

Município de Odivelas

ACTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia 14 de Novembro de 2000, pelas 16.10 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, em Odivelas, com as seguintes presenças: _____

Presidente, MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vogais: _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

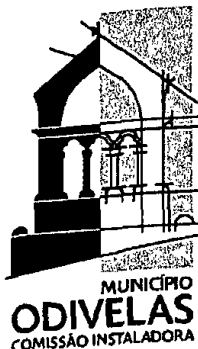
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Novembro, catorze, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, cifram-se em Esc.: 858.892.579\$00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e nove escudos). _____

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia: _____

- Escola EB1/JI nº 2 da Paiã – Pontinha – PROC. 383/DOM (DOM) _____
- Atribuição de Subsídio ao Agrupamento 1177 de Famões, no Âmbito do PAJO (DSC) _____
- Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escuteiros da Póvoa de Stº Adrião, no Âmbito do PAJO (DSC) _____

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. _____



Município de Odivelas

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2000

Deliberado, por unanimidade, aprovar a acta da 22ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada em 31 de Outubro de 2000.

2º PONTO

19ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)

Presente, para deliberação, a décima nona alteração orçamental de acordo com os mapas que fazem parte integrante da presente acta.

Deliberado, aprovar por unanimidade.

3º PONTO

PROPOSTA DE PREÇOS PARA LIVROS DA COLECÇÃO "PATRIMÓNIOS" E PARA O CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO DE MESTRE ANTÓNIO LINO (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 1804/DCPC/DSC/00, de 2000.11.07, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Pelo facto de os custos de produção das nossas edições serem significativos e pelo facto de apostarmos na qualidade, que queremos manter daqui para a frente, quer da imagem gráfica, quer do conteúdo das obras, parece-nos justo sugerir os seguintes preços para os dois primeiros livros da Colecção Patrimónios e para o catálogo de "António Lino":

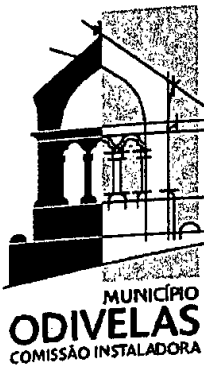
Col. Patrimónios n.º 1

O Monumento ao Senhor Roubado em Odivelas

por João Miguel Simões

Preço: 1.500\$00 (Iva 5% incluído)

Município de Odivelas



Mef

[1.200\$00 (Iva 5% incluído) no dia de lançamento] _____

Col. Patrimónios n.º 2 _____

Odivelas em Banda Desenhada _____

por Maria Máxima Vaz e Paulo Rijo _____

Preço: 1.200\$00 (Iva 5% incluído) _____

[960\$00 (Iva 5% incluído) no dia de lançamento] _____

Catálogo da Exposição _____

António Lino _____

por AA.VV _____

Preço: 2.000\$00 (Iva 5% incluído) _____

[1.600\$00 (Iva 5% incluído) no dia de lançamento] _____

À consideração superior," _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar os preços propostos na informação, acima transcrita, para os dois primeiros livros da Colecção Patrimónios e para o Catálogo de "António Lino". _____

4º PONTO

PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ODIVELAS E PAÚL, CABO VERDE (PRES) _____

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 06.11.00, bem como o Protocolo de Geminação entre os Municípios de Odivelas e Paúl, que seguidamente se transcrevem: _____

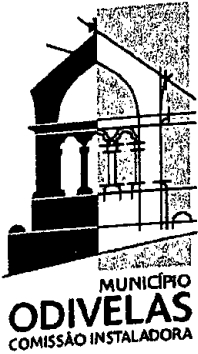
PROPOSTA

"Considerando que: _____

1. Entre o povo português e o povo cabo-verdiano coexistem fortes e seculares laços de amizade; _____
2. Dessa comunhão são exemplos os patrimónios cultural e linguístico; _____
3. Se impõe o aprofundamento da cooperação e da solidariedade entre os dois povos; _____



Município de Odivelas



4. Esse aprofundamento pode e deve ser interpretado pelos órgãos de poder local democrático das duas nações;-----
5. Existem obrigações de solidariedade a que o Município de Odivelas pode responder;-----
6. A existência de uma forte comunidade cabo-verdiana em Odivelas, em parte oriunda da Ilha de Santo Antão e do Município do Paúl, que importa integrar através dos meios ao alcance do Município de Odivelas, nomeadamente através do apoio às suas associações representativas;-----
7. Importa que as acções de cooperação envolvam os diversos agentes da sociedade civil odivelense;-----
8. As acções de cooperação inter-institucional ao nível autárquico, são incentivadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, com recurso a Protocolo com o Instituto Português da Cooperação;-----
9. O artº 31º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, confere aos órgãos municipais a atribuição para participarem em projectos e acções de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;-----
10. Nos termos do artº 53º, nº 4, alínea d), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a geminação do Município com outros municípios de outros países;-----
11. Nos termos do artº 4º, nº 1, alínea I), da Lei 48/99, de 16 de Junho, compete à Comissão Instaladora deliberar sobre matérias da competência das Assembleias Municipais;-----

Tenho a honra de propor:-----

1. Que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas aprove o Acordo de Geminação entre os Municípios de Odivelas e do Paúl (Cabo Verde) que se anexa;-----
2. Que, nos termos do artº 4º, nº 3 da Lei 48/99, de 16 de Junho, se submeta a deliberação ao parecer dos Presidentes das Assembleias e das Juntas de Freguesia do Concelho e à ratificação do membro do Governo competente.-----

Odivelas, 6 de Novembro de 2000 "-----

PROCOLO DE GEMINAÇÃO

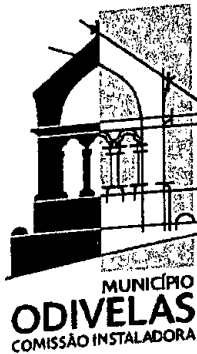
ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ODIVELAS E PAÚL

"Considerando que:-----

Entre o povo português e o povo cabo-verdiano coexistem fortes e seculares laços de amizade e de comunhão histórica;-----

Dessa comunhão são exemplos os patrimónios cultural e linguístico;-----

Se impõe o aprofundamento da cooperação e da solidariedade entre os dois povos;-----



Município de Odivelas

073
M

Esse aprofundamento pode e deve ser interpretado pelos órgãos de poder local democrático das duas nações;-----

A existência de uma forte comunidade cabo-verdiana em Odivelas que importa integrar através dos meios ao alcance do Município de Odivelas, nomeadamente através do apoio às suas associações representativas;-----

O Município de Odivelas (Portugal), aqui representado pelo Presidente da sua Comissão Instaladora, Sr. Dr. Manuel Vargues e o Município de Paúl (Cabo Verde), aqui representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Sr. Dr. Américo Tomás Melicio Silva.-----

celebram reciprocamente o presente protocolo de geminação,-----

Artigo 1º

Ambas as partes reconhecem a existência de vínculos e de laços de convivência entre os seus municípios, decidindo desenvolver programas de cooperação que permitam o aprofundamento e a consolidação desses laços.-----

Artigo 2º

A cooperação e intercâmbio versará sobre os domínios que as partes considerem de mútuo interesse, nomeadamente os seguintes:-----

- a) Desporto;-----
- b) Associativismo;-----
- c) Cultura e educação;-----
- d) Comunidades migrantes;-----
- e) Planeamento urbanístico;-----
- f) Equipamento urbano;-----

Artigo 3º

Ambas as partes promoverão e encorajarão a cooperação e o intercâmbio entre colectividades e empresas sediadas nos respectivos Concelhos.-----

Artigo 4º

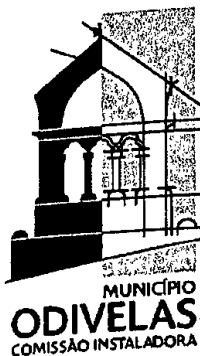
1. A cooperação entre ambas as partes deverá constituir um todo coerente, com base em projectos claramente identificados e de viabilidade assegurada e sob coordenação dos órgãos executivos de ambos os Municípios.-----

2. Qualquer das partes poderá propor á outra um determinado projecto, que deverá ser objecto de adicional ao presente Acordo.-----

Artigo 5º

Ambas as partes poderão publicitar, de forma ocasional ou permanente, a presente geminação.-----

Município de Odivelas



Artigo 6º

O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de três meses.

Este acordo foi celebrado aos dias do mês de do ano de dois mil, tendo sido lido em voz alta, na presença simultânea dos subscritores, que o acharam conforme e que o vão subscrever.

O Presidente da

O Presidente da

Câmara Municipal do Paúl

Comissão Instaladora do Município

de Odivelas

(Américo Tomás Melicio Silva)

(Manuel Vargas)

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Geminação entre os Municípios de Odivelas e Paúl, Cabo Verde, anexo à Proposta do Senhor Presidente datada de 06.11.00, com as seguintes alterações:

Ao artº 2º deverão ser aditadas as seguintes alíneas: "g) Actividades Económicas; h) Saúde; i) Higiene e Salubridade";

Ao Artº 3º deverá ser adiado " , no âmbito do presente Protocolo".

Deverá ser suprimido o nº 2 do artº 4º;

O artº 6º passará a ter a seguinte redacção: "O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e manter-se-á em vigor enquanto ambas as partes assim o entenderem."

Esta deliberação carece do parecer dos Senhores Presidentes das Assembleias e das Juntas de Freguesia e da ratificação do membro do Governo competente.

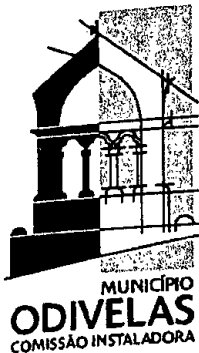
5º PONTO

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1 Nº 1 DE ODIVELAS (PRES)

Presente, para deliberação, o processo cento e noventa e oito, traço "OD", barra, "DOM", do qual consta a informação 378/DEC/SAFO/VA, de 09.08.00, com despacho do Senhor Presidente, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como o despacho do Senhor Presidente, datado de 07.11.00, a folhas 463 que seguidamente se transcreve:



Município de Odivelas



DESPACHO

“Considerando que:-----

1. Por lapso na adaptação dos suportes informáticos, no ponto 13.6 do caderno de encargos do concurso para adjudicação da empreitada de remodelação e ampliação da EB1 n.º 1 de Odivelas, onde devia constar 180 dias como prazo máximo para a execução da obra, consta “300 dias”;-----
2. O prazo de 180 dias é, segundo informação dos serviços técnicos, o adequado para a conclusão da obra, sendo o de 300 dias excessivo;-----
3. Atenta a insuficiência das actuais instalações da EB1 n.º 1 de Odivelas, se impõe, por razões de interesse público, que a obra posta a concurso se encontre concluída aquando do início do próximo ano lectivo.-----

Dada a urgência na publicitação da presente rectificação, ao abrigo do n.3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do art. 147º do Código do Procedimento Administrativo, dou o meu acordo à rectificação do ponto 13.6 do caderno de encargos, em conformidade com o proposto na Informação n.º 549/DEC/SAFO/VA, de 06-11-2000, e determino que a mesma seja publicitada pela forma utilizada para a publicitação do anúncio de abertura do concurso.-----

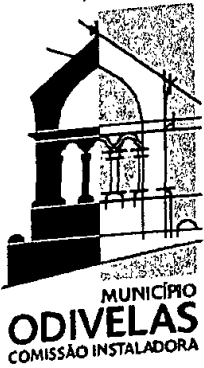
Determino, ainda, que a rectificação em causa seja comunicada por carta registada com aviso de recepção a todos os concorrentes que adquiriram exemplares do caderno de encargos.-----

Atendendo ao preço base do concurso, o presente despacho, bem como o que proferi em 21 de Agosto do ano em curso, pelo qual dei o meu acordo ao projecto de execução de arquitectura da empreitada, ao anúncio do concurso, ao programa do concurso, ao caderno de encargos, ao custo de cada colecção do processo de concurso, e autorizei a abertura de concurso público para adjudicação da empreitada, deverão, por força do n.º 3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, ser incluídos na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão Instaladora para ratificação.-----

Odivelas, 7 de Novembro de 2000.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 21.08.00 exarado na informação 378/DEC/SAFO/VA, de 09.08.00, bem como do que proferiu por motivos de urgência em 07.11.2000, ambos no âmbito do procedimento concursal para adjudicação da empreitada de remodelação e ampliação da Escola EB 1 nº1 de Odivelas, objecto do processo 198-OD/DOM. -----

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

6º PONTO

ACTIVIDADE "EXPOSIÇÃO DE OFÍCIOS E SABERES DOS MAIS VELHOS" (GARSI)

Presente, para deliberação, o processo cento e dois, barra "E.O.", barra "GARSI", barra "00", do qual consta a informação 68/GARSI/GU/00, de 02.11.00, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Tendo em conta a aproximação da época natalícia, o Gabinete de Assuntos Religiosos, Sociais e Institucionais (GARSI) pretende realizar uma exposição com trabalhos manuais realizados pelos idosos do concelho de Odivelas.

Esta iniciativa tem como objectivo principal, promover a valorização/reconhecimento das potencialidades do idoso.

Pretendemos que a exposição seja aberta ao público, os trabalhos encontrar-se-ão á venda e os benefícios reverterão a favor das instituições.

PROGRAMAÇÃO DA ACTIVIDADE

Designação: Exposição de Ofícios e Saberes dos mais Velhos

Entidade promotora: Comissão Instaladora do Município de Odivelas

Coordenação da iniciativa: Gabinete de Assuntos Religiosos, Sociais e Institucionais

População Alvo: Idosos do Concelho de Odivelas

Local de realização: Casa da Memória – Odivelas

Período: 05 a 11 de Dezembro /00

Objectivo geral: Promover a valorização/reconhecimento das potencialidades do idoso

Será enviado um ofício ás instituições a fim de divulgar a iniciativa juntamente com uma ficha de inscrição onde constem elementos descritivos das peças artesanais (cf. anexo 1).

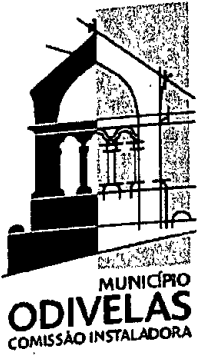
As instituições participantes devem entregar no GARSI os trabalhos realizados devidamente identificados, até ao dia 30 de Novembro de 2000.

Para a inauguração da iniciativa (05 Dezembro) pretendemos oferecer um "coffee break" aos convidados, - estimando-se que o valor do serviço ronde os ESC: 85.000\$00 (oitenta e cinco mil escudos).

Pelo exposto propõe-se a aquisição deste serviço de acordo com a alínea l) do nº2 e a alínea d) do nº1 ambas do artº64 da lei 169/99 de 18 de Setembro.

Para efeitos de previsão e orçamento, a despesa está consignada nas seguintes rubricas:

Funcional: 03.01.02.02



Município de Odivelas

077

Orçamental: 01.14 / 04.09 (Exposição/ Feira de Gastronomia e Artesanato – Aquisição de serviços).

À Consideração Superior,

Os documentos mencionados, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

PARECER:

“Concordo. Enviar ao Senhor Presidente da CIMO.”

DESPACHO:

“À Reunião de C.I. com a minha concordância após cabimentação prévia do DPO.”

INFORMAÇÃO DA DPO:

“A despesa no valor de Esc.: 85.000\$00 tem cabimento na rubrica :

C.F.: 03.01.02.02

C.O.E.: 01.14/04.09

Deliberado, por unanimidade, aprovar a iniciativa “Exposição de Ofícios e Saberes dos Mais Velhos”, de acordo com o proposto na informação acima transcrita.

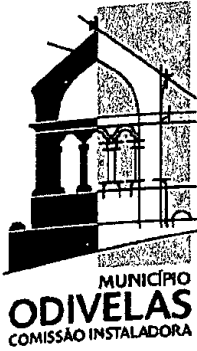
7º PONTO

AQUISIÇÃO DE TRÊS PIANOS VERTICAIS – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D.DINIS (DSC)

Presente, para deliberação, o ofício do Conservatório de Música D.Dinis com registo de entrada no Município 041227, de 10.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 1647/DSC/DCPC/00, de 08.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:

078
MJP

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO: _____

PROPOSTA

O Município de Odivelas recebeu do Conservatório de Música D. Dinis, um pedido a solicitar a aquisição de 3 pianos verticais que se encontram orçamentados no valor de 2 206 620\$00 (dois milhões, duzentos e seis mil e seiscentos e vinte escudos), com despesas de transporte incluídas. _____

Tendo em linha de conta os seguintes pontos: _____

- Que continuam a existir óptimas relações entre o Conservatório e o Município; _____
- Que esta aquisição visa melhorar a qualidade do ensino da música no nosso Município bem como melhorar a qualidade das actuações dos estudantes de música; _____
- Que devido ao uso intensivo dos pianos existentes nas salas de aula, que já por si são de fraca qualidade, estes se encontram totalmente degradados, dificultando o ensino da música, nomeadamente o do ensino do instrumento de Piano, destoando em relação à qualidade dos professores, qualidade esta, que tem sido ponto de honra em relação ao corpo docente do Conservatório; _____
- Que esta aquisição vem possibilitar que todas as salas de aula disponham de um piano, e que se inicie um processo de renovação em relação ao material de docência; _____

Propõem-se que seja adquirido pelo Município estes três instrumentos no valor de 2 206 620\$00 (dois milhões, duzentos e seis mil e seiscentos e vinte escudos) tendo como base os pontos acima referidos e, fundamentalmente, o compromisso de entre ajuda expresso no protocolo assinado entre ambas as instituições ressalvando-se, no entanto, a seguinte condição: os instrumentos deverão ser considerados equipamentos do Município de Odivelas, cedidos ao Conservatório de Música D. Dinis. No caso desta Escola sair do concelho ou por outro motivo deixar de existir, deverão os mesmos voltar para o Município de Odivelas. _____

Esta verba está dotada na seguinte classificação: 09 06 04 / 02 01 10 03. " _____

PARECER: _____

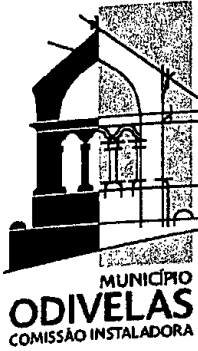
"DSC _____

Concordo. À Consideração Superior para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____



Município de Odivelas

079

À reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À DPO." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 2.206.620\$00, tem cabimento na rubrica: _____

C.F.: 02.01.10.03 _____

C.O.E.: 09.02/09.06.04 " _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, adquirir três pianos verticais pelo valor de Esc.: 2.206.620\$00 (dois milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e vinte escudos) e cedê-los ao Conservatório de Música D.Dinis nas condições da informação referida. -----

8º PONTO

PROGRAMA JOVENS PELO AMBIENTE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CANDIDATURA (DAMB)---

Presente, para deliberação, a informação 96/IB/00, de 08.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: _____

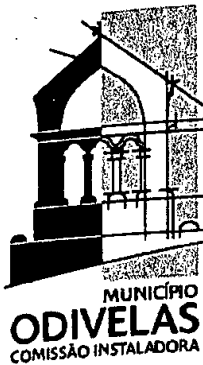
INFORMAÇÃO: _____

"Dado o Regulamento do Programa *Jovens pelo Ambiente* só agora estar disponível para enviar a todas as estruturas juvenis do Concelho, propõe-se a **prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas até 15 de Dezembro de 2000, inclusive.**" _____

DESPACHO: _____

"De acordo. À reunião de C.I. para rectificação." _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas ao Programa Jovens pelo Ambiente até 15 de Dezembro de 2000, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----



Município de Odivelas

080

9º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REMOÇÃO DE RESÍDUOS VÁRIOS NA ZONA DA CAPELA DA QUINTA DAS ÁGUAS FÉRREAS (DAMB)

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Caneças com registo de entrada no Município 039303, de 27.09.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 100/IB/00, de 08.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"No seguimento do ofício n.º 000935 de 26 de Setembro de 2000 da Junta de Freguesia de Caneças e do respectivo despacho, propõe-se a remoção de resíduos vários na zona da Capela da Quinta das Águas Férreas ao abrigo do Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências, no valor de 577.500\$00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos escudos), com I.V.A. incluído." _____

A Minuta de protocolo encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

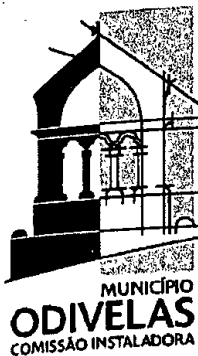
INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF: _____

O valor em causa 577.500.00, c/IVA incluído à taxa de 5%, tem a classificação económica na rubrica 01.03/10.01.03.01.04. _____

À consideração superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Caneças a adjudicar os trabalhos acima referidos, comparticipando o Município com o valor de Esc.: 577.500\$00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos escudos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um Protocolo com a Junta de Freguesia de Caneças, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



Município de Odivelas

081
[Handwritten signature]

10º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – OBRAS DE RESTAURO NA CASA DA MEMÓRIA (DGU)

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 034625, de 25.08.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 52/DN/00, de 16.10.00, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“À atenção do Sr. Presidente

A pretensão da Junta de Freguesia não se enquadra no PDCJF, devendo contudo ser a mesma considerada dado ter correspondido a um apoio prestado ao Município, no âmbito do processo inicial da sua instalação.

Este processo revestiu, na ocasião, carácter de emergência, pois não dispunha a CIMO de meios financeiros ou instalações, que permitissem em um curto espaço de tempo e com carácter provisório, instalações para técnicos, processos e efectuar o atendimento dos munícipes na área da gestão urbanística, como a lei impunha.

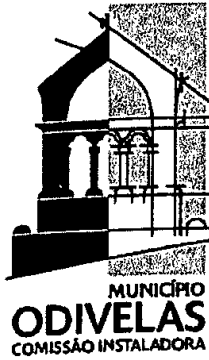
A solução então encontrada contou com o apoio e colaboração da Junta de Freguesia de Odivelas, cedendo as citadas instalações, pretendendo agora compensação para a reparação e restauro das mesmas, tendo em vista restituir as mesmas ao uso para o qual tinham servido até então.

Deste modo, deverá ser elaborado um Protocolo Adicional, no montante de 2.018.250\$, descontados que são os valores correspondentes à parcela c), por não corresponder à função de reposição da anterior situação, na base da rubrica COE - 01.03/10.01.03.01.06 reforçada, através da Alteração Orçamental, com verba da rubrica da Unidade Orgânica 07 02/ Divisão de Estudos e Planeamento da DGU e económico 01 01 03 01/ Pessoal em contrato Administrativo de Provimento.”

A Minuta de protocolo encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

PARECER DO SENHOR DIRECTOR DO DGU:

“Ao Sr. Presidente: Concordo c/a informação do Sr. Assessor Duarte Nuno pois sem a excelente colaboração da Junta de Freguesia de Odivelas este Departamento teria grandes dificuldades em



Município de Odivelas

082
[Handwritten signature]

ultrapassar o arranque da sua instalação." _____

DESPACHO: _____

"Ao DGU para formalização URGENTE desta pretensão. _____

À Reunião da C.I. com a minha concordância. _____

Ao DAF para cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de 2.018.250\$00 tem cabimento na rubrica: _____

01.03/10.01.03.01.06." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 2.018.250\$00 (dois milhões, dezoito mil, duzentos e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

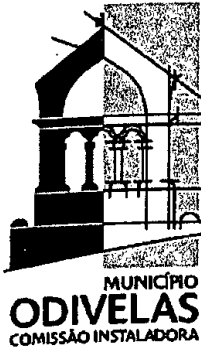
11º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 391/00/FA-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA TERRA DA FONTE, TROÇO ENTRE A RUA S. SEBASTIÃO E A RUA DOS BONS AMIGOS NO CASAL DA SILVEIRA (DOM) _____

Presente, para deliberação, o processo trezentos e noventa e um, barra "00", barra "FA", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 043431, de 24.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 592/DVEU/JF, de 03.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Vem a Junta de Freguesia de Famões solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 661.800\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do



Município de Odivelas

083
[Handwritten signature]

Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. _____
Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 694.890\$00 (Seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa escudos), resultante de: _____

Valor dos trabalhos	661.800\$00
IVA 5%	33.089\$00
	<hr/>
	694.890\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." _____

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzida. _____

PARECER: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

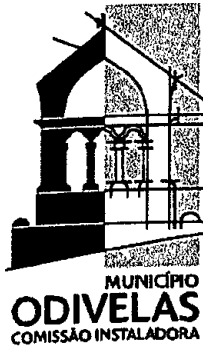
À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de 694.890\$00 tem cabimento nas rubricas: _____

01.03/10.01.03.01.05." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 694.890\$00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



Município de Odivelas

12º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 392/00/FA-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, TROÇO ENTRE LOTE 87 E A R. DO CHAFARIZ NO CASAL DA SILVEIRA (DOM)

Presente, para deliberação, o processo trezentos e noventa e dois, barra “00”, barra “FA”, traço “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 043428, de 24.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 593/DVEU/JF, de 03.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Vem a Junta de Freguesia de Famões solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 951.180\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 998.739\$00 (Novecentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e nove escudos)), resultante de:

Valor dos trabalhos	951.180\$00
IVA 5%	47.559\$00
	<u>998.739\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzida.

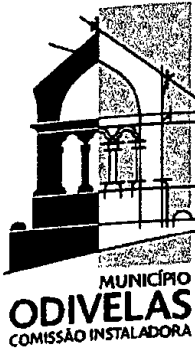
PARECER:

“Concordo.

À Consideração Superior.”

DESPACHO:

“De Acordo.



Município de Odivelas

085

À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF: _____

O valor em causa 998.739\$00 c/IVA incluído à taxa de 5%, tem a classificação económica na rubrica: _____

01.03/10.01.03.01.05. _____

Alerta-se ao facto de não se encontrar junto ao processo os documentos: _____

- cópia do relatório da análise das propostas; _____

- cópia da deliberação da adj. dos trabalhos; _____

- cópia da proposta aprovada; _____

À consideração superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 998.739\$00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

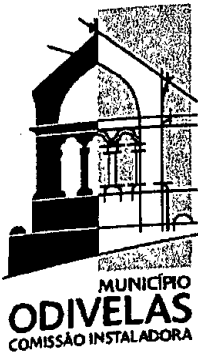
13º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 393/00/FA-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA S. CRISTÓVÃO, TROÇO ENTRE A PRACETA JÚLIA MONTEIRO E O DEPÓSITO DE ÁGUA (DOM) _____

Presente, para deliberação, o processo trezentos e noventa e três, barra "00", barra "FA", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 043429, de 24.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 594/DVEU/JF, de 03.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Vem a Junta de Freguesia de Famões solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a



Município de Odivelas

086

mf

realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 773.850\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 812.543\$00 (Oitocentos e dose mil quinhentos e quarenta e três escudos), resultante de: _____

Valor dos trabalhos	773.850\$00
IVA 5%	38.693\$00
	<u>812.543\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." _____

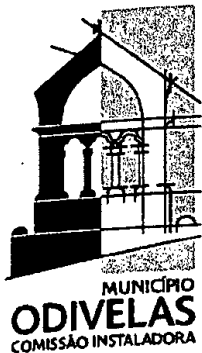
A proposta de Protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzida. _____

PARECER: _____
"Concordo. _____
À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____
"De Acordo. _____
À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____
"Ao Director do DAF: _____
O valor em causa 812.543\$00 c/IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: _____
01.03/10.01.03.01.05." _____

Alerta-se ao facto de não se encontrar junto ao processo os documentos: _____
- cópia do relatório da análise das propostas; _____
- cópia da deliberação da adj. dos trabalhos; _____
- cópia da proposta aprovada; _____
À consideração superior." _____



Município de Odivelas

087

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 812.543\$00 (oitocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e três escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

14º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 394/00/FA-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA POETA JOSÉ RÉGIO, TROÇO ENTRE A RUA GENERAL FARINHA BEIRÃO (DOM)

Presente, para deliberação, o processo trezentos e noventa e quatro, barra “00”, barra “FA”, traço “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 043430, de 24.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 595/DVEU/JF, de 03.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

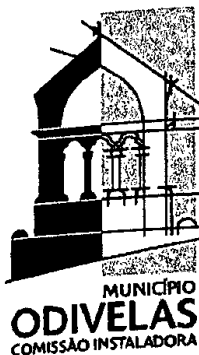
“Vem a Junta de Freguesia de Famões solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 805.500\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 845.775\$00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco escudos), resultante de:

Valor dos trabalhos	805.500\$00
IVA 5%	40.275\$00
	<hr/>
	845.775\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”

A proposta de Protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzida.



Município de Odivelas

088

[Handwritten signature]

PARECER: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF: _____

O valor em causa 845.775\$00 c/IVA incluído à taxa de 5%, tem a classificação económica na rubrica: _____
01.03/10.01.03.01.05." _____

Alerta-se ao facto de não se encontrar junto ao processo os documentos: _____

- cópia do relatório da análise das propostas; _____

- cópia da deliberação da adj. dos trabalhos; _____

- cópia da proposta aprovada; _____

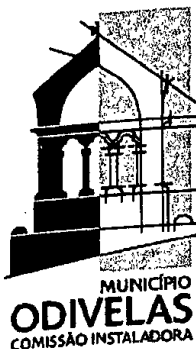
À consideração superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 845.775\$00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

15º PONTO

PROC. 20.135/L – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO Bº ALVAJAR (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo vinte mil cento e trinta e cinco, barra "L", (V1), do qual consta nomeadamente, o pedido de subsídio da Associação supra referida entregue com o requerimento, com o registo de entrada no Município n.º 041547, de 12.10.00, que se encontram junto por fotocópia na pasta da



Município de Odivelas

presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos, bem como a Proposta do Senhor Presidente datada, de 9 de Novembro de 2000, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA

“Considerando que: _____

1. A Comissão Instaladora do Município de Odivelas na sua 17ª Reunião Ordinária, realizada a 22 de Agosto do ano em curso, deliberou atribuir à Associação de Proprietários e Moradores do Alvajar um subsídio no valor de Esc. 5.709.514\$00 (cinco milhões setecentos e nove mil quinhentos e catorze escudos), destinado à execução dos arruamentos daquele Bairro; _____
2. Com fundamento no aumento do custo da obra, motivado pela alteração à espessura da base do pavimento em tout-venant, exigida pelos serviços técnicos do Município, aquela Associação, por carta com registo de entrada no Município de 12 de Outubro do corrente ano, veio requerer um subsídio de valor correspondente ao aumento de custo verificado; _____
3. A obra em causa se reveste de grande importância para a melhoria da qualidade urbana do Bairro do Alvajar e das condições de vida dos seus moradores; _____

Proponho que a Comissão Instaladora, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibere atribuir à Associação de Proprietários e Moradores do Alvajar um subsídio no valor de Esc. 1.454.355\$00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco escudos). _____

À DPO, para prévia cabimentação. _____

Odivelas, 9 de Novembro de 2000.” _____

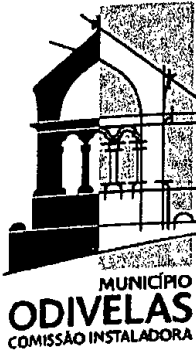
INFORMAÇÃO DA DPO: _____

“A despesa no valor de Esc.: 1.454.355\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF.: 05030401 _____

COE.: 0706/10030204.” _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação de Proprietários e Moradores do Alvajar – Ramada, um subsídio no valor de Esc.: 1.454.355\$00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco escudos), de acordo com a Proposta acima transcrita. _____



Município de Odivelas

090

----- 16º PONTO -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA (DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo "zero dois. zero um. Quinze", do qual consta a informação 1687/DSC/DD/SADD/00, de 30.10.00, de proposta de subsídio, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

----- PROPOSTA -----

"No âmbito das comemorações do 2º Aniversário, o Município de Odivelas vai apoiar a Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa na organização do I Festival de Badminton, a realizar nos dias 18 e 19 de Novembro na Escola Secundária de Odivelas. -----

Deste modo propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa, para comparticipação de despesas no referido evento, no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), que está dotada nas rubricas funcional 02 02 30 02, orgânica 09 03 e económica 05 03 02 04 - Transferências Correntes. -----

Mais se informa que esta Informação anula a INF. 1666/DSC/DD/SADD de 26.10.00, cuja rubrica não era a correcta. -----

À consideração superior." -----

PARECER: -----

"DSC -----

Concordo. Consideração Superior e para os devidos efeitos." -----

DESPACHO: -----

"Concordo; -----

Ao DAF para cabimentação; -----

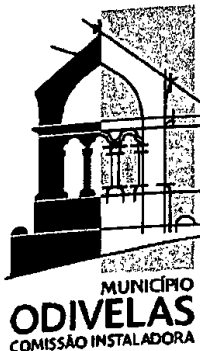
À reunião da C.I. para deliberação." -----

INFORMAÇÃO DA DPO: -----

"A despesa no valor de Esc.: 50.000\$00, tem cabimento na rubrica: -----

C.F.: 02.02.30.02 -----

C.O.E.: 09.03/05.03.02.04 " -----



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

Deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa um subsídio no valor de Esc.: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), de acordo com o proposto na informação acima transcrita. _____

17º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS – PROJECTO ESCOLAR DE INTERCÂMBIO COM O ESTRANGEIRO (DSC)

Presente, para deliberação, o processo “zero sete”, do qual consta o requerimento da Escola Secundária de Caneças com registo de entrada n.º 023304, de 14.06.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 1119/DSC/DEJ/SAEP, de 27.10.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

PROPOSTA

No âmbito do lançamento de candidaturas de apoio a projectos escolares na área da “Educação Sociedade e Cidadania”, efectuado pela Divisão de Educação e Juventude para o ano lectivo 2000/2001, foi apresentada uma candidatura da Escola Secundária de Caneças referente a um projecto de intercâmbio com o Lycée Gerville Réache em Basse-Terre, Guadalupe /França. _____

Assim, considerando que se trata de projecto escolar de intercâmbio, que pela sua natureza implica despesas consideráveis, em comparação com os projectos escolares promovidos pelas outras escolas do Município, propõe-se que em relação a este projecto seja atribuído um subsídio ainda no corrente ano civil, adoptando-se como princípio orientador, o critério de participar 30% do orçamento do projecto, até ao limite máximo de 500 contos, após a dedução da participação de outras entidades. _____

Com base neste critério, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500.000\$00 à Escola Secundária de Caneças, como forma de participação no projecto que se remete em anexo. _____

Nome do Projecto: “Projecto de Intercâmbio Escolar – A Unidade na Diversidade – Descoberta Intercultural – Duas Margens do Atlântico” _____

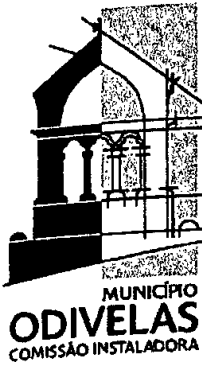
Projecto de intercâmbio com o a escola francesa “Lyceé Gerville Réache, em Basse-Terre, Guadalupe. _____

Duração: Biénio 1999-2001 _____

Orçamento Global do projecto : 6. 826.000\$00 _____

Comparticipação de outras Entidades: Programa Sócrates 5.000.000\$00 _____

Proposta de subsídio do Município : 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) _____



Município de Odivelas

092

Este valor tem dotação no Plano e Orçamento da DEJ de 2000, pela rubrica com a designação "Apoio a Projectos Escolares do 2º, 3º Ciclo, Secundário e Profissional/ Outras Transferências" COE 0904/05010305, C.F. 01.01.11.02.01." _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À reunião da C.I. para deliberação." _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir à Escola Secundária de Caneças um subsídio no valor de Esc.: 500.000\$00, de acordo o proposto na informação acima transcrita. _____

18º PONTO

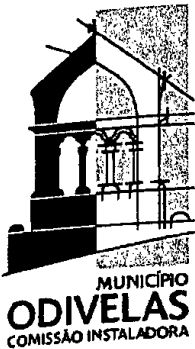
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – PACO – 3ª FASE (DSC) _____

Presente, para deliberação, o processo "zero dois". "Zero um". "vinte e seis", do qual consta a informação 1717/DSC/DCPC/00, de 06.11.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência do Programa de Apoio às Associações Culturais, aprovado na 27ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas; _____

Tendo em conta o reconhecimento do papel chave do associativismo sociocultural na melhoria da qualidade de vida no concelho; _____



Município de Odivelas

093

Considerando os parâmetros definidos em cada programa e sub-programa, deste plano de apoio, e a análise das candidaturas apresentadas; _____

Propõe-se a atribuição, numa 3ª fase, de subsídios no valor global de **2.575.000\$00** (Dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil escudos). _____

Informa-se, ainda, que esta verba se encontra dotada na rubrica orçamental **02.01.26 Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas** e que se distribui da seguinte forma: " _____

(O mapa da distribuição de verbas encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido.) _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo _____

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À DPO." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

PROGRAMA A – ACTIVIDADE REGULAR _____

Os valores têm cabimento nas rubricas: _____

COE – 0902 05030202 _____

CF – 0201.260101 _____

PD – 9384 F – 1974 50.000\$00 _____

PD – 9365 F – 740 50.000\$00 _____

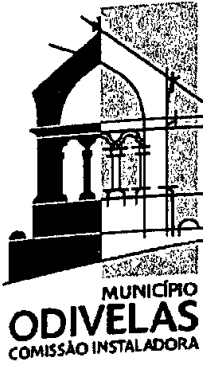
PD – 9385 F – 1975 50.000\$00 _____

150.000\$00 _____

- SUB – PROGRAMA B2 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LUZ E SOM _____



Município de Odivelas



Os valores têm cabimento nas rubricas: _____

COE - 0902 10030205 _____

CF - 0201 26020103 _____

PD - 9366 F - 99 500.000\$00 _____

- PROGRAMA D3 - FORMAÇÃO _____

Os valores têm cabimento nas rubricas: _____

COE - 0902 05030204 _____

CF - 0201 260403 _____

PD - 9366 F - 726 270.000\$00 _____

- PROGRAMA E - DINAMIZAÇÃO _____

Os valores têm cabimento nas rubricas: _____

COE - 0902 05030204 _____

CF - 0201 2605 _____

PD - 9386 F - 1974 200.000\$00 _____

PD - 9368 F - 740 40.000\$00 _____

PD - 9387 F - 1975 200.000\$00 _____

440.000\$00 _____

- PROGRAMA F2 - DIVULGAÇÃO _____

Os valores têm cabimento nas rubricas: _____

COE - 0902 05030202 _____

CF - 0201 260603 _____

PD - 9388 F - 740 70.000\$00 _____

PD - 9389 F - 1975 70.000\$00 _____

- PROGRAMA G - GRANDES INICIATIVAS _____

Os valores têm cabimento nas rubricas: _____

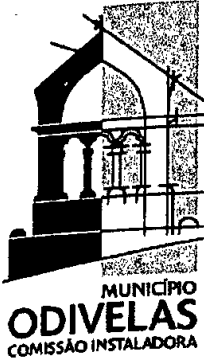
COE - 0902 05030204 _____

CF - 0201 260701 _____

PD - 9390 F - 1975 575.000\$00 _____

PD - 9369 F - 726 500.000\$00 _____

Município de Odivelas



1075.000\$00 "_____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir, no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas, às Associações identificadas na informação referida, os subsídios na mesma descritos, no valor total de Esc.: 2.575.000\$00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil escudos). _____

19º PONTO _____

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DA PÓVOA (DSC) _____

Presente, para deliberação, o processo trinta, ponto, zero, dois, zero, "AA", barra, "MC", do qual consta o pedido de subsídio do Grupo Desportivo Águias da Póvoa, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 1706/DSC/DD/00, de 06.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

"O Grupo Desportivo Águias da Póvoa candidatou-se ao Programa D - Aquisição de Viatura - do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo. _____

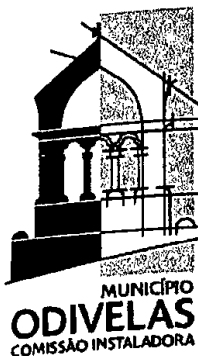
A colectividade, em ofício datado de 31 de Outubro de 2000, solicita a desistência da candidatura uma vez que não conseguiu reunir a verba necessária para a aquisição do veículo. _____

Deste modo foi necessário recorrer ao arranjo da viatura que já possuíam e para o qual despenderam a verba de 840.000\$00. _____

Desta forma solicita-se a atribuição de um subsídio extraordinário ao clube em causa no valor de 420.000\$00 (quatrocentos e vinte mil escudos) referente a 50% do custo total da reparação da carrinha. _____

Mais se informa que esta verba está dotada nas seguintes rubricas: Orgânica – 09 03; Económica – 05 03 02 04; Funcional – 02 02 30 02. _____

À consideração superior." _____



Município de Odivelas

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. À Consideração Superior para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À Reunião de C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À DPO." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 420.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF.: 02.02.30.02. _____

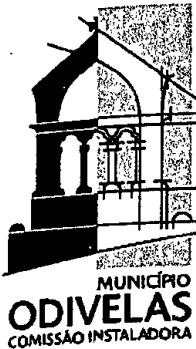
COE.: 09.03/05.03.02.04." _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário ao Grupo Desportivo Águias da Póvoa, no valor de Esc.: 420.000\$00 (quatrocentos e vinte mil escudos), de acordo com o proposto na informação acima transcrita. _____

20º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA (GARSI) _____

Presente, para deliberação, o processo cento e quatro barra "CCPR", barra "GARSI", barra "00", do qual consta o requerimento do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com registo de entrada no Município 044971, de 31.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida, bem como a informação 141/GARSI/HM/00, de 06.11.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

097
M

INFORMAÇÃO:

"O Centro Comunitário Paroquial da Ramada solicitou ao senhor Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, por carta com data de 20 de Outubro, apoio sob a forma de transporte para concretização de um passeio a Vila de Rei (Ribatejo) a 14 de Novembro.

De acordo com a carta referida, serão necessários 62 lugares nos autocarros que venham a ser cedidos para transportar os idosos dos centros de convívio da Ramada e do Centro Comunitário Paroquial de Famões.

O itinerário será o seguinte: partida da Paróquia de Famões (8:00 h), com passagem pela Paróquia de Ramada (8:30 h), com destino a Vila de Rei. O regresso está previsto para as 17:00 h.

A instituição que solicita o apoio dedica-se à assistência dos mais carenciados das Paróquias referidas, mediante o desenvolvimento de actividades de assistência social e caritativa.

Tendo o Município vocação para apoiar actividades de interesse municipal de natureza social e recreativa, de acordo com alínea a) e b) do nº4, do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, **propõe-se concessão do apoio solicitado, mediante a contratação do serviço de transporte necessário para o efeito.**

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada é uma Instituição de Solidariedade Social (IPSS), encontrando-se uma cópia dos seus estatutos na posse do GARSÍ e tem como Pessoa Colectiva o nº 503165328.

Informa-se que a despesa com a referida iniciativa não deverá ultrapassar os Esc.: 80.000\$00 (oitenta mil escudos), e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação:

Funcional:03010702

Orgânica/Económica: 0114/0403

Tendo em conta o valor estimado, **propõe-se que seja adoptado como procedimento adjudicatório o ajuste directo**, de acordo com a alínea a) do nº3 do artº 81º do DL 197/99 de 8 de Junho."

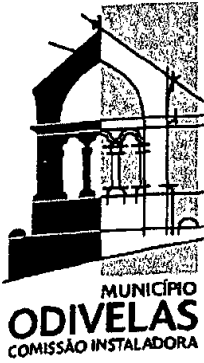
PARECER:

"Concordo. Enviar ao Sr. Presidente da CIMO."

DESPACHO:

"DESPACHO

Considerando a importância da actividade desenvolvida pelo Centro Comunitário e Paroquial da Ramada no apoio à população mais carenciada, determino, ao abrigo do nº 3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, em virtude da urgência decorrente da proximidade da realização do passeio para o qual é



Município de Odivelas

098
[Handwritten signature]

solicitado transporte, e nos termos da alínea a) do n.º 4 do art. 64º do mesmo diploma, a concessão àquela entidade do apoio proposto na informação n.º 141/GARSI/HM/00, de 06.11.2000. _____

O presente despacho será incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão Instaladora, a realizar no próximo dia 14 de Novembro, para ratificação, por força do estabelecido na primeira disposição legal acima citada. _____

Odivelas, 8 de Novembro de 2000." _____

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de concessão ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada do apoio sob a forma de transporte descrito na informação acima transcrita _____

21º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS (CASINHA AMARELA) (GARSI) _____

Presente, para deliberação, o processo cento e quatro, barra "ACA", barra "GARSI", barra "00", do qual consta o requerimento da ATLO – Associação de Tempos Livres de Odivelas (Casinha Amarela), com registo de entrada no Município 041516, de 11.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 142/GARSI/HM/00, de 06.11.00, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: _____

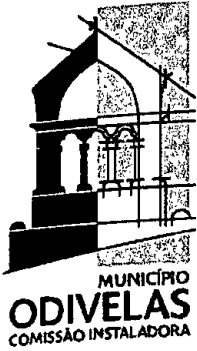
INFORMAÇÃO: _____

"A Associação de Tempos Livres de Odivelas (Casinha Amarela) solicitou ao senhor Presidente do Município de Odivelas, por carta com data de 25 de Setembro, apoio sob a forma de transporte, para concretizar uma ida ao Teatro –Auditório Carlos Paredes, em Lisboa- dia 12 de Dezembro. _____

Não tendo aquela instituição informado naquela carta o número de pessoas para esta iniciativa, por telefone foi-nos comunicado que esse número é de 45. _____

De acordo com o pedido feito, a partida deverá ocorrer às 09:30 h e o regresso às 12:30 h. _____

A Casinha Amarela é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) tendo especial vocação para apoiar actividades de tempos livres, culturais, entre outras, sendo os beneficiários pessoas em situação de carência. _____



Município de Odivelas

099
[Handwritten signature]

Tendo o Município vocação para apoiar actividades de interesse municipal de natureza social e recreativa, de acordo com a alíneas a) e b) do nº4 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, **propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação do serviço de transporte necessário para o efeito.**-----

Informa-se que o GARSÍ possui cópia dos Estatutos desta Associação, tendo a mesma como Pessoa Colectiva o nº 502046821.-----

Mais se informa que a despesa com a referida iniciativa não deverá ultrapassar os Esc.: 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) e tem cabimento no Plano de actividades e Orçamento, com a seguinte classificação:---

Funcional: 03010702 -----

Orgânica/Económica: 0114/0403" -----

PARECER: -----

"Concordo. Enviar ao Sr. Presidente da CIMO." -----

DESPACHO: -----

"À Reunião de C.I. com o meu Acordo, após prévia cabimentação." -----

INFORMAÇÃO DA DPO: -----

"A despesa no valor de Esc.: 25.000\$00 tem cabimento na rubrica: -----

CF.: 03010702 -----

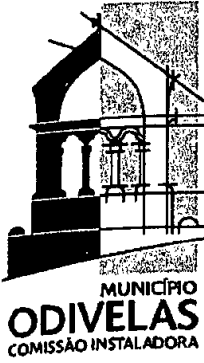
COE.: 0114/0403." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, conceder à Associação de Tempos Livres de Odivelas (Casinha Amarela) o apoio em transporte solicitado. -----

22º PONTO -----

PROJECTO "CABAZ DE NATAL 2000" – APOIO A MUNÍCIPES CARENCIADOS (GARSÍ) -----

Presente, para deliberação, a informação 46/GARSÍ/MCG, de 09.11.00, com despacho do Senhor Presidente sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

100
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO: _____

"A Comissão Instaladora do Município de Odivelas, no âmbito da Acção Social, privilegia preferencialmente, por um lado, os munícipes que por qualquer motivo se encontrem em situação de carência e exclusão social; por outro lado, reconhece, valoriza e apoia o importante papel que desempenham as Associações e organizações de carácter Social, na intervenção directa dos problemas sociais. _____

Avaliando o Projecto designado " Cabaz de Natal/1999 ", que proporcionou um Natal diferente a um conjunto de cerca de 600 famílias carenciadas, residentes em todas as Freguesias do Município; através da atribuição de um cabaz de géneros alimentícios de primeira necessidade; e que simultaneamente contemplou, uma parceria de colaboração e articulação com as entidades locais de cariz humanitário, que intervêm directamente com o fenómeno da Pobreza, consubstanciada na ajuda alimentar regular, a famílias desfavorecidas económica e socialmente. _____

Considerando que subsistem franjas de Pobreza no nosso Concelho, e atendendo que a época de Natal é uma data apelativa á partilha e solidariedade para com aqueles que se encontram numa situação de carência e exclusão social, entende-se socialmente que este projecto deverá ter continuidade. Nesta conformidade, propõe-se, para a sua realização uma verba de 4 200 000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos). _____

Critérios _____

A metodologia de execução, à semelhança do ano anterior, contará com a participação e envolvimento das associações Sócio-Caritativas e Conferências Vicentinas, através do envio, de listagens de famílias carenciadas apoiadas por estas, ao GARSÍ. A selecção será efectuada, com base na análise do rendimento das famílias sinalizadas. A cada família seleccionada será atribuído o Cabaz de Natal 2000. _____

A verba destinada a esta iniciativa deverá ser cabimentada nas seguintes rubricas orçamentais: _____

Classificação Funcional: 03. 05. 01.02 _____

Classificação Orgânica/Económica 01 14/05.03.02.03 _____

À Consideração Superior _____

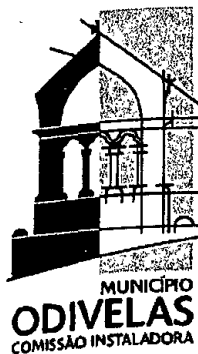
PARECER: _____

"Concordo com a proposta apresentada. Enviar ao Sr. Presidente da CIMO." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião de C.I. _____

Com a minha concordância após cabimento prévia pelo DPO." _____



Município de Odivelas

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 4.200.000\$00, tem cabimento na rubrica: _____

CF.: 03050102 _____

COE.: 0114/05030203." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, aprovar o projecto "Cabaz de Natal 2000", com a seguinte alteração: nos "Critérios", aditar a seguir a "Conferências Vicentinas", "Juntas de Freguesia e Segurança Social". _____

23º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS – GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA (GMPC) _____

Presente, para deliberação, o ofício remetido pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas com o registo de entrada 027314, de 06.07.00, que se encontra arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 419/GMPC/00, de 07.11.00, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Os quartéis de Bombeiros em momento algum podem estar limitados pela falta de energia eléctrica uma vez que a sua falta pode tornar inoperacional o Corpo de Bombeiros, situação essa que é inconcebível e que vulneberaliza a acção destas junto ás solicitações da População. _____

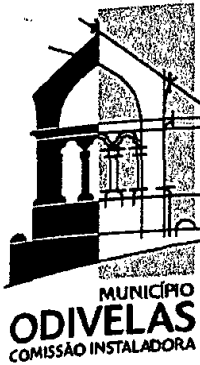
Desta forma, é parecer deste Gabinete que os quartéis devam estar equipados por forma a evitar tais situações. A ABVOdivelas solicitou a este GMPC a aquisição de um grupo Gerador de Emergência para alimentação do quartel. _____

Assim, vem este GMPC propor a V.Ex.a a atribuição de um subsidio de 3.600.000\$00 (três milhões e seis centos mil escudos) à ABVOdivelas para aquisição do referido equipamento. _____

A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

COE-01 09/10 03 02 01 _____

CF- 07 02/02 01" _____



Município de Odivelas

DESPACHO: _____

"Ao DAF para cabimentação prévia. _____

Ao Sr. Presidente com a proposta de ser presente à próxima reunião de C.I. para deliberação sobre a atribuição do subsídio proposto." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A despesa no valor de Esc.: 3.600.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 07.02.02.01 _____

COE: 01.09/10.03.02.01 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas um subsídio no valor de Esc.: 3.600.000\$00 (três milhões e seiscentos mil escudos), de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos. _____

24º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS - COMPRESSOR PARA ENCHIMENTO DE GARRAFAS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (GMPC) _____

Presente, a informação 418/GMPC/00, de 07.11.00, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

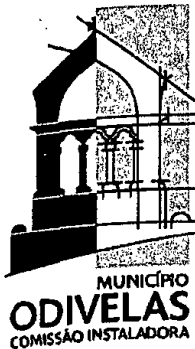
"O equipamento individual dos Bombeiros é fundamental para sua segurança e para o desempenho das suas funções. Neste sentido, o Comando dos B.V. de Odivelas considera como necessidade prioritária, em termos operacionais, a aquisição de um compressor para enchimento de garrafas de protecção individual. —

Desta forma, o GMPC coloca à consideração de V.Ex.a a atribuição de um subsídio à AHVB Odivelas, no valor de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos) para aquisição do referido equipamento. —

A despesa tem cabimento nas rubricas _____

COE- 01 09/10 03 02.01 _____

CF- 07 02/02 02 _____



Município de Odivelas

103

À consideração superior" _____

DESPACHO: _____

"Ao DAF para cabimentação prévia. _____

Ao Sr. Presidente, com a proposta de ser presente à próxima reunião de C.I. para deliberar sobre a atribuição do subsídio proposto." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A despesa no valor de Esc.: 3.500.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 07.02.02.02 _____

COE: 01.09/10.03.02.01 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas um subsídio no valor de Esc.: 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos. _____

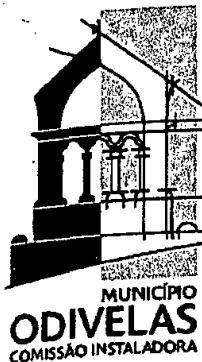
25º PONTO

PROC. 253/IP – MANUEL ANTÓNIO ELVAS – SERRA DA AMOREIRA / RAMADA – INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo duzentos e cinquenta e três, barra "IP", em nome de Manuel António Elvas, do qual consta o requerimento com o registo de entrada na Comissão Instaladora 08980, de 08.10.99, sobre a viabilidade de urbanização, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações a folhas cinco e seis e 134/LG/2000, de 10.11.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS CINCO E SEIS: _____

1. "Vem o req. ¹⁶ solicitar através da presente pretensão, que seja prestada informação prévia sobre a possibilidade de urbanizar uma parcela de terreno situada na Serra da Amoreira, numa zona classificada em termos de PDM como Espaço Urbanizável de Média Densidade. _____
A parcela em causa, tem aproximadamente 5.000 m2 e situa-se no gaveto formado pelas Ruas do Poder Local e Bento Jesus Caraças. Na parcela existem actualmente algumas construções. _____



Município de Odivelas

104
[Handwritten signature]

Na envolvente predominam edifícios de habitação colectiva de 4 pisos a Norte, e moradias unifamíliares de 2 e 3 pisos a Poente. _____

O presente pedido não vem acompanhado de qualquer documentação relativa ao terreno e/ou à sua titularidade. _____

2. Tendo em conta as características da envolvente ao terreno e os parâmetros de edificabilidade definidos para o local, em termos de PDM (57º, do respectivo Regulamento), propõe-se que informe o req.^{te} que se considera possível uma intervenção na parcela indicada, nas seguintes condições: _____

2.1- Deverão ser respeitados os parâmetros urbanísticos definidos para as zonas habitacionais de média densidade e indicados no art.º 57º do Regulamento do PDM, podendo aceitar-se a existência de edifícios de habitação colectiva com uma cêrcea máxima de 4 pisos, contados a partir da cota mais desfavorável, ao longo da Rua Bento Jesus Caraças. O resto do terreno poderá ser ocupado por moradias de 2 pisos, com possibilidade de terem uma cave para estacionamento ou arrumos; _____

2.2- Deverão ser respeitados os parâmetros indicados na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, em termos de cedências (para equipamentos e espaços verdes de utilização colectiva), dimensionamentos dos arruamentos e áreas de estacionamento. _____

PARECER: _____

"À consideração do Sr. D.DGU _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre a presente informação prévia a prestar, com a qual concordo." _____

INFORMAÇÃO 134/LG/2000: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão instaladora _____

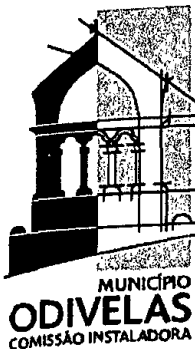
Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre parecer favorável ao loteamento urbano nas condições da informação dos serviços a folhas 5 e 6." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Com a minha concordância." _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar a informação prévia acima transcrita. _____



Município de Odivelas

26º PONTO

PROC. 27.426/LIOC – MIRACIMA / CANEÇAS – ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU)

Presente, para deliberação, o processo vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis, barra "L", barra "OC", em nome de Miracima, do qual consta o requerimento com o registo de entrada na Comissão Instaladora 19967, de 30.05.00, que se encontra junto, por fotocópia, aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação dos Serviços de folhas 236 a 241, e informação 135/LG/2000, de 10.11.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 236 A 241:

1. LOCALIZAÇÃO

A operação de loteamento pretendida incide sobre uma parcela de terreno com uma área de 10.700 m², situada á entrada do aglomerado urbano de Caneças, num local denominado Quinta do Serafim. Esta parcela situa-se entre a EN 250 e um caminho de terra batida situado a Sul e designado por Rua das Ribeiras.

2. PROCESSO DE LOTEAMENTO

2.1. Documentos de propriedade

A documentação existente no processo (fls. 19 a 22) refere que a propriedade em causa tem uma área de 10.700 m², correspondente a uma parte rústica com 10.440 m² e a uma parte urbana com 260 m² (pequena habitação junto á EN 250)

A documentação apresentada confere aos req.^{tes} a legitimidade necessária para levar a efeito a presente operação de loteamento.

2.2. Condicionantes

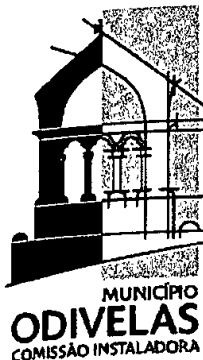
Existe uma linha de água, na parte Nascente da propriedade, na zona divisória entre o espaço urbano a Consolidar e a Beneficiar e o espaço Verde Urbano de Protecção e Enquadramento.

2.3. Consultas

No âmbito da legislação em vigor foram efectuadas consultas á GDL (fls. 193), DRALVT (fls. 207) e JAE/ICERR (fls. 201 218 e 220) tendo todas as entidades emitido pareceres favoráveis, ainda que, no caso da DRALVT e JAE/ICERR, com condições que importa ter em consideração

2.4. Cronologia do Processo

A presente operação de loteamento surge na sequência de um pedido de informação prévia, solicitado pela mesma requerente, ao abrigo do disposto no art. 7º do Dec.-Lei 448/91. Este pedido de



Município de Odivelas

informação deu origem ao Proc. 22.386/IP, o qual, embora informado favoravelmente pelos Serviços Técnicos da C.M. de Loures em 1995, não chegou a ter qualquer despacho. _____

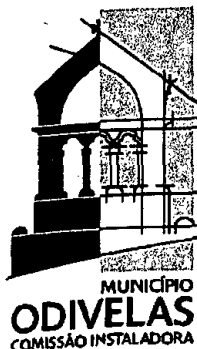
O primeiro estudo de loteamento foi entregue em 1996, juntamente com o req.^{to} 45.396/96 (fls. 2), e previa a constituição de 7 lotes para habitação e comércio, com uma área de construção global de 4.883,50 m², distribuída por 43 fogos e 4 lojas. Este estudo foi apreciado sumariamente a 2/07/96, tendo-se constatado não estar o mesmo de acordo com os estudos em elaboração para a zona, devendo por isso ser reformulado. _____

Juntamente com o req.^{to} 11.456/97, a fls. 25, foi entregue um aditamento ao estudo inicial visando o enquadramento da proposta no Plano de Urbanização de Caneças então em elaboração. Este segundo estudo foi analisado através da informação técnica produzida a 21/04/97, tendo-se concluído que o mesmo, embora elaborado de acordo com a proposta de ordenamento definida no plano em elaboração para a zona, deveria ser revisto e explicitado em alguns aspectos, nomeadamente no que se refere ao arranjos dos espaços exteriores e á solução prevista para a Praça interior. A 22/08/97 é produzida nova informação técnica, na qual é feita uma análise global de todo o processo e explicitadas as correcções a efectuar no estudo apresentado. _____

Juntamente com o req.^{to} 124.762/97 (fls. 71), foram apresentadas peças rectificadas e projecto da rede eléctrica aprovado pela LTE.. Estes novos elementos foram analisados na informação técnica produzida a 05/02/98, tendo-se concluído que os mesmos continuavam a apresentar deficiências de elaboração, (relacionadas com o acerto entre a solução urbana a topografia do local) que necessitavam de ser corrigidas; _____

Juntamente com o req.^{to} 43.403/98 (fls. 129), foram entregues projectos de obras de urbanização os quais não foram sujeitos a qualquer parecer. Após a entrega deste últimos projectos apenas foram produzidas informações relativas ás consultas a efectuar á DRALVT e á JAE/ICERR. _____

Em Julho de 1999 o processo transitou para esta Comissão Instaladora, tendo-se realizado desde então, várias reuniões com os promotores e técnicos deste loteamento e do que se irá realizar na propriedade contígua a Poente (Proc. 29.515/L/OC - Antas de Cima - Antas de Baixo), no sentido de se verificar da compatibilização entre os projectos apresentados para as duas propriedades e entre estes e a topografia do local. Em resultado destas reuniões foi decidido alterar alguns aspectos dos estudos



Município de Odivelas

apresentados para as duas propriedades, nomeadamente no que se refere á solução de quarteirão prevista para a zona situada entre a Rua das Ribeiras e a EN 250. _____

3. ANÁLISE DO PROCESSO _____

3.1 Localização e parâmetros do PDM _____

O presente processo diz respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito numa parcela de terreno, com uma área de 10.700m², situada á entrada do aglomerado urbano de Caneças. Esta parcela tem uma configuração irregular e estende-se de Norte para Sul, desde a Rua da República / E.N. 250, até á Rua das Ribeiras. É ainda atravessada lateralmente por uma linha de água. _____

Em termos de PDM, verifica-se que a propriedade se encontra abrangida por 2 tipos de Espaços: _____

- **Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar** (faixa de terreno situada, entre a Rua das Ribeiras e a EN 250, com cerca de 4.000 m²). _____
- **Verde Urbano de Protecção e Enquadramento** (faixa de terreno situada na parte Nascente da propriedade, com cerca de 6.700 m²). _____

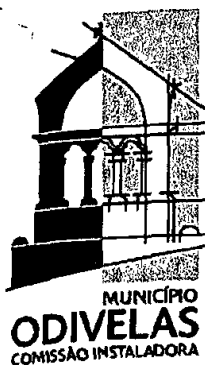
Em termos de P.U. de Caneças, cuja elaboração ainda não se encontra concluída, as classificações dos espaços são sensivelmente idênticas. _____

Tendo em conta o definido em PDM para este tipo de espaços (art. 46º do respectivo Regulamento), é proposto, no último estudo apresentado, a constituição de 5 lotes para habitação e comércio, com uma área total de construção de 5.250m² e 40 fogos, tendo por base os seguintes parâmetros urbanísticos: _____

Índice de Construção	0,49	(0,7	- PDM)	_____
Dens. Habitacional	37 f/ha	(55 f/ha	- PDM)	_____
Número de Pisos	4+cv	(8	- PDM)	_____

No que se refere ás áreas de cedência para Equipamentos e Espaços Verdes, e ás necessidades de estacionamento, verifica-se que o estudo dá completo cumprimento aos parâmetros definidos para o efeito na Portaria 1182/92, como se pode constatar: _____

Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos	- 5.409 m ²	(2.625 m ² - Portaria)	_____
Parqueamento	- 93 lugares	(67 lugares - Portaria)	_____



Município de Odivelas

No que respeita ao estacionamento, é ainda de referir que é garantida a existência em todos os lotes, de 1 lugar por fogo, em cave.

3.2 Solução Urbana

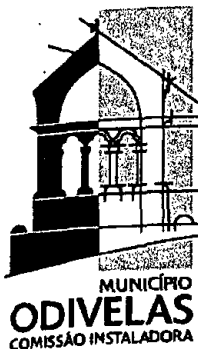
Segundo refere o técnico na Memória Descritiva, todo o processo se desenvolveu de acordo com as indicações fornecidas pelos Serviços Técnicos da C.M. de Loures, quer em termos de parâmetros urbanísticos, quer em termos de soluções de ordenamento urbano. Neste último caso e como as soluções definidas para o local extravasavam a propriedade, houve necessidade de compatibilizar a proposta, com o estudo de loteamento em curso para a propriedade vizinha (Proc. 29.515/L/OC – Antas de Baixo - Antas de Cima).

Definiu-se assim uma solução conjunta para as duas propriedades de modo a ir ao encontro do previsto nos estudos já realizados no âmbito do Plano de Urbanização de Caneças. Nesta solução conjunta prevê-se que a Rua das Ribeiras, cujo traçado foi devidamente reformulado, seja um eixo viário estruturante, ao longo do qual se irão implantar a maioria das construções propostas

A fim de se esclarecer devidamente as implicações decorrentes da implementação das soluções adoptadas, nomeadamente no que respeita ao quarteirão formado pelos lotes 1 a 4 das duas operações de loteamento e respectiva praça interior, tiveram lugar nestes Serviços várias reuniões, quer com os proprietários, quer com os técnicos de ambos os loteamentos.

Verificou-se então, ser de muito difícil execução a solução encontrada, uma vez que implicava acertos, quase ao centímetro, entre os vários elementos de composição urbana previstos (edifícios, arruamentos, praça interior, passagens inferiores, etc.) e entre estes e a difícil topografia do local. Este acerto entre topografia e solução urbana, implicava, especialmente ao nível da praça interior, o recurso a escadarias, rampas e zonas desniveladas, cuja articulação se afigurava de grande complexidade. Havia também que resolver as questões relacionadas com os lotes situados sobre os limites das duas propriedades e cuja edificabilidade só poderia ser garantida após a celebração de um contrato de permutas.

Com vista á simplificação da solução preconizada para este quarteirão, foi acordado, com os técnicos e proprietários de ambos os loteamentos, a reformulação do mesmo. A solução encontrada prevê a eliminação dos lotes que rematavam os topos Norte e Sul, de modo a transformar o



Município de Odivelas

quarteirão proposto num quarteirão aberto, formado por duas bandas de edifícios paralelos interligados por uma ampla praça interior. Com esta solução resolvem-se não só os problemas de adaptação da nova malha urbana á topografia do local, como se evita a existência de lotes em cima dos limites das duas propriedades, e cuja edificabilidade estaria sempre dependente da existência de acordos entre as partes envolvidas. Foi também revista a ligação da urbanização com a EN 250/Rua da Republica, através da criação de um lote de gaveto, onde se prevê a edificação de um pequeno edifício (em detrimento da construção degradada aí existente), cujo r/c se irá destinar a actividades ligadas ao lazer. Entre este novo edifício e os edifícios já existentes a Poente, irá ficar um espaço livre destinado a uma ligação pedonal entre a EN 250/Rua da Republica e a futura Rua das Ribeiras, ligação essa que irá constituir um percurso pedonal através do qual será possível desfrutar de uma ampla vista sobre a várzea de Caneças. _____

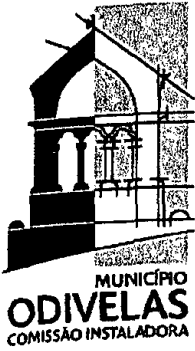
Esta nova solução encontra-se devidamente concretizada nas peças entregues com o requerimento 19967/00 (fls 223) e nas quais é bem visível a simplificação operada na estrutura urbana prevista para o local. Esta reformulação do estudo de loteamento apresentado implicou um ligeiro acerto nos parâmetros urbanísticos adoptados, não sendo, no entanto, ultrapassados os valores máximos já estabelecidos para o local (Ind.- 0,5 e Dens. Hab.- 35f/ha) na informação produzida pelos Serviços Técnicos da C.M. de Loures. Esta nova proposta (fls. 224 a 234) para além de melhorar e simplificar a solução urbana, permite concentrar as áreas a edificar ao longo da Rua A, ficando toda a restante área, a Nascente desta rua, para cedência ao Município. _____

4. PROPOSTA DE ACTUAÇÃO _____

Em face do exposto nos pontos anteriores e uma vez que o estudo de loteamento agora entregue (com o req.^{to} 19967/00, fls. 223) está conforme o acordado com estes Serviços, quer em termos de desenho urbano, quer em termos de parâmetros urbanísticos, julga-se ser de considerar estar o mesmo em condições de merecer aprovação. _____

Assim sendo, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo de loteamento a fls. 224 a 234, ao abrigo do disposto no art. 13º, do Dec.-Lei 448/91, de 29 de Novembro, de acordo com o teor dos pareceres das entidades consultadas (GDL - fls. 193, DRALVT - fls. 207 e JAE/ICERR - fls. 201, 218 e 220) e nas seguintes condições: _____

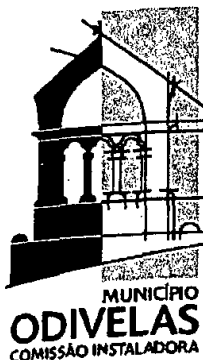
Município de Odivelas



- As construções actualmente existentes no prédio em causa deverão ser demolidas até à emissão do alvará, devendo igualmente ser dada baixa nas finanças, dos artigos urbanos respectivos; _____
- Deverá ser apresentada documentação predial actualizada (Certidão de Teor e Cademeta Predial) quanto á titularidade e á área efectiva da propriedade; _____
- Conjuntamente com o promotor do loteamento da propriedade contígua a Poente (Proc. 29515/L/OC, Antas de Cima - Antas de Baixo), deverá ser desenvolvido o projecto de reperfilamento da Rua das Ribeiras, no troço compreendido entre a Rua dos Bombeiros e o limite Nascente da propriedade. Este projecto, que deverá ter por base os estudos já elaborados por estes Serviços para o referido arruamento, será apresentado conjuntamente com os restantes projectos de obras de urbanização; _____
- Projecto da Rede Eléctrica prevendo a existência de iluminação publica em toda a zona utilizável da propriedade, nomeadamente nas áreas afectas a uma utilização publica; _____
- Deverá ser apresentado Estudo Prévio, á esc.: 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com definição das soluções de alçados, nomeadamente em termos de composição formal, cores e acabamentos; _____
- Deverá ser apresentado Projecto de Arranjo de Espaços Exteriores, contemplando o arranjo da Praça prevista para o interior do quarteirão formado pelos lotes n^{os} 1 a 4 e cuja execução será também da responsabilidade do promotor do loteamento do prédio contíguo a Nascente; _____
- Deverá ser da responsabilidade da req.^{ta}, a execução de todo o sistema viário a implantar no prédio a lotear, incluindo o nó de ligação á EN 250 / Rua da Republica e excluindo a parte referente á Rua das Ribeiras, cuja execução terá quer ser efectuada em conjunto com o promotor do loteamento do prédio contíguo a Poente; _____
- No prazo de um ano, a contar da data da notificação desta deliberação, deverão ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artigos 8º e 9º, do Dec. Regulamentar nº 63/91 e requerido o respectivo licenciamento. Estes projectos deverão ter em conta o teor dos pareceres das entidades já consultadas; _____

PARECER: _____

“A Consideração do Sr. D.DGU _____



Município de Odivelas

111

Propõe-se o envio do processo à reunião da CIMO para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da presente informação.”

INFORMAÇÃO 135/LG/2000:

“À Consideração do Sr. Presidente da Comissão instaladora

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da informação dos serviços a folhas 236 a 241.”

DESPACHO:

“À Reunião da C.I.

Com a minha concordância”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o licenciamento da operação de loteamento objecto do processo referido em epigrafe, nas condições da informação transcrita.

----- 27º PONTO -----

PROC. 29.515/L/OC – VITALINO DA COSTA MARQUES E OUTRO / CANEÇAS – ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU)

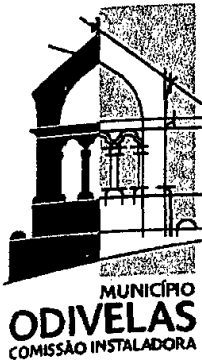
Presente, para deliberação, o processo vinte e nove mil, quinhentos e quinze, barra “L”, barra “OC”, em nome de Vitalino da Costa Marques e Outro, do qual consta, a folhas dois, o requerimento para o licenciamento de uma operação de loteamento com o registo de entrada na Câmara Municipal de Loures 017879, de 21.02.97, documento que se encontra junto, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação dos Serviços de folhas duzentos e quarenta e dois a duzentos e quarenta e sete e informação 133/LG/2000, de 10.11.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO DE FOLHAS DUZENTOS E QUARENTA E DOIS A DUZENTOS E QUARENTA E SETE: —

“1. LOCALIZAÇÃO

A operação de loteamento pretendida incide sobre uma parcela de terreno com uma área de 15.830 m², situada á entrada do aglomerado urbano de Caneças, num local denominado Antas de Baixo,

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

Antas de Cima, Cerrado da Lapa, Lameiras. Esta parcela situa-se entre a EN 250 e a CREL e é atravessada por um caminho de terra batida designado por Rua das Ribeiras. _____

2. PROCESSO DE LOTEAMENTO _____

2.1. Documentos de propriedade _____

A documentação existente no processo (fls. 197 a 200) não se encontra devidamente actualizada quanto á área da parcela, uma vez que ainda refere a área de 17.439 m², á qual terá que ser retirada a área de 1.609 m² já expropriada pela JAE para a execução da CREL. De qualquer modo, a área utilizada na proposta de loteamento é a que se julga ser correcta (15.830 m²). _____

A fls. 28 a 33 encontra-se cópia do Contrato de Compra e Venda, o qual confere aos req.^{tes} a legitimidade necessária para levar a efeito a presente operação de loteamento. _____

2.2. Condicionantes _____

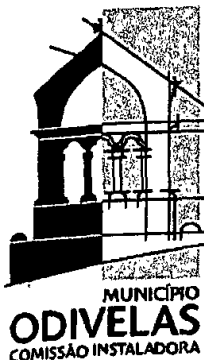
Existe uma linha de água e duas linhas, de média e alta tensão, na parte Sul da propriedade, em espaço classificado como Verde Urbano de Protecção e Enquadramento. _____

2.3. Consultas _____

No âmbito da legislação em vigor foram efectuadas consultas á GDL (fls. 156), TELECOM (fls. 105), SMAS (fls. 188), DRALVT (fls. 215) e JAE (fls. 213 e 226) tendo todas as entidades emitido pareceres favoráveis, ainda que, no caso da DRALVT e JAE, com condições que importa ter em consideração —

2.4. Cronologia do Processo _____

O primeiro estudo de loteamento foi entregue em 1997, juntamente com o req.^{to} 17879/97 (fls. 2), e previa a constituição de 9 lotes para habitação e comércio, com uma área de construção global de 6.701 m², distribuída por 48 fogos e 9 lojas. Este estudo foi apreciado a 22/08/97, através da informação técnica a fls. 67, tendo-se constatado estar o mesmo de acordo, quer com os parâmetros do PDM, quer com os estudos dos Planos em elaboração para Caneças (PP e PU). Verificou-se, no entanto, que a proposta continha algumas deficiências de elaboração, pelo que foi solicitada a sua rectificação. _____



Município de Odivelas

113

Nesta mesma informação é referida a necessidade de virem a ser cedidas parcelas e/ou lotes para o domínio privado do município, cuja localização deveria respeitar o previsto nos estudos em elaboração para o local e que se destinariam a facilitar a gestão da malha urbana preconizada para a zona, ficando assim o município com meios para assegurar as permutas necessárias a sua concretização (fls. 62 C); _____

Juntamente com os req.^{tos} 114.768/97 (fls. 65) e 265/98 (fls. 78), foram apresentadas peças rectificadas e projectos de obras de urbanização. Estes novos elementos foram analisados na informação técnica de 05/02/98, tendo-se concluído que os mesmos continuavam a apresentar deficiências que necessitavam de ser corrigidas; _____

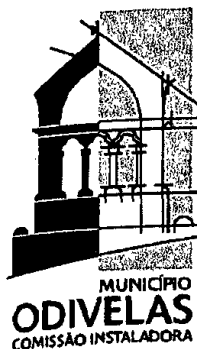
Juntamente com o req.^{to} 43.408/98 (fls. 189), foram entregues novas peças assim como documentação comprovativa, quer da legitimidade dos req.^{tes}, quer da situação da pequena parcela situada junto á extrema Norte e através da qual se faz a ligação é EN 250. Tendo em conta os elementos entregues, tudo leva a crer que esta parcela já pertence ao domínio público, tendo sido cedida pelo proprietário, na década de 60, para a execução do arruamento agora previsto. Estes novos elementos, assim como os pareceres favoráveis da JAE e da DRALVT, deram origem á informação de 14/6/99, na qual se considera estar o estudo em condições de merecer aprovação; _____

A partir desta data o processo transitou para esta Comissão Instaladora, tendo-se realizado várias reuniões com os promotores e técnicos deste loteamento e do que se irá realizar na propriedade contígua a Nascente (Proc. 27.426/L/OC, Quinta do Serafim), no sentido de se verificar da compatibilização entre os projectos apresentados para as duas propriedades e entre estes e a topografia do local. Em resultado destas reuniões foi decidido alterar alguns aspectos dos estudos apresentados para as duas propriedades, nomeadamente no que se refere á solução de quarteirão prevista para a zona situada entre a Rua das Ribeiras e a EN 250. _____

3. ANÁLISE DO PROCESSO _____

3.1 Localização e parâmetros do PDM _____

O presente processo diz respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito numa parcela de terreno, actualmente com uma área de 15.830m², situada á entrada do aglomerado urbano de Caneças. Esta parcela tem uma configuração irregular e estende-se de Norte para Sul, desde as traseiras de dois edifícios situados na Rua da República / E.N. 250, até á CREL, sendo atravessada, sensivelmente a meio, pela Rua das Ribeiras e por uma linha de água. _____



Município de Odivelas

Em termos de PDM, verifica-se que a propriedade se encontra abrangida por 2 tipos de Espaços: _____

- **Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar** (faixa de terreno situada na parte Norte, entre a Rua das Ribeiras e a EN 250, com cerca de 4.500 m²). _____
- **Verde Urbano de Protecção e Enquadramento** (faixa de terreno situada na parte Sul, entre a Rua das Ribeiras e a CREL, com cerca de 11.330 m²). _____

Em termos de P.U. de Caneças, cuja elaboração ainda não se encontra concluída, as classificações dos espaços são sensivelmente idênticas. _____

Tendo em conta o definido em PDM para este tipo de espaços (art. 46º do respectivo Regulamento), é proposto, no último estudo apresentado, a constituição de 7 lotes para habitação e comércio, com uma área total de construção de 7.914m² e 55 fogos, tendo por base os seguintes parâmetros urbanísticos: _____

Índice. de Construção	0,49	(0,7	- PDM)	_____
Dens. Habitacional	34 f/ha	(55 f/ha	- PDM)	_____
Número de Pisos	4+cv	(8	- PDM)	_____

No que se refere às áreas de cedência para Equipamentos e Espaços Verdes, e às necessidades de estacionamento, verifica-se que o estudo dá completo cumprimento aos parâmetros definidos para o efeito na Portaria 1182/92, como se pode constatar: _____

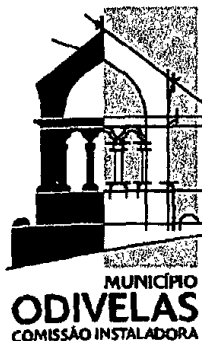
Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos - 7.218,70 m² (3.957m² - Portaria) _____

Parqueamento - 126 lugares (100 lugares - Portaria) _____

No que respeita ao estacionamento, é ainda de referir que é garantida a existência em todos os lotes, de 1,5 lugar por fogo, em cave. _____

3.2 Solução Urbana _____

Segundo refere o técnico na Memória Descritiva, todo o processo se desenvolveu de acordo com as indicações fornecidas pelos Serviços Técnicos da C.M. de Loures, quer em termos de parâmetros urbanísticos, quer em termos de soluções de ordenamento urbano. Neste último caso e como as soluções



Município de Odivelas

115

Nap

definidas para o local extravasavam a propriedade, houve necessidade de compatibilizar a proposta, com o estudo de loteamento em curso para a propriedade vizinha (Proc. 27.426/L/OC – Qtª do Serafim). ———

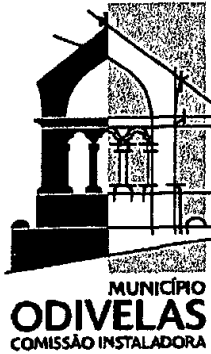
Definiu-se assim uma solução conjunta para as duas propriedades de modo a ir ao encontro do previsto nos estudos já realizados no âmbito do Plano de Urbanização de Caneças. Nesta solução conjunta prevê-se que a Rua das Ribeiras, cujo traçado deverá ser devidamente reformulado, seja um eixo viário estruturante, ao longo do qual se irão implantar a maioria das construções propostas ———

A fim de se esclarecer devidamente as implicações decorrentes da implementação das soluções adoptadas, nomeadamente no que respeita ao quarteirão formado pelos lotes 1 a 4, das duas operações de loteamento e respectiva praça interior, tiveram lugar nestes Serviços várias reuniões, quer com os proprietários, quer com os técnicos de ambos os loteamentos. ———

Verificou-se então, ser de muito difícil execução a solução encontrada, uma vez que implicava acertos, quase ao centímetro, entre os vários elementos de composição urbana previstos (edifícios, arruamentos, praça interior, passagens inferiores, etc.) e entre estes e a difícil topografia do local. Estes acertos entre topografia e solução urbana, implicavam, especialmente ao nível da praça interior, o recurso a escadarias, rampas e zonas desniveladas, cuja articulação se afigurava de grande complexidade. Havia também que resolver as questões relacionadas com os lotes situados sobre os limites das duas propriedades e cuja edificabilidade só poderia ser garantida após a celebração de um contrato de permutas. ———

Com vista á simplificação da solução preconizada para este quarteirão, foi acordado, com os técnicos e proprietários de ambos os loteamentos, a reformulação do mesmo. A solução encontrada prevê a eliminação dos lotes que rematavam os topos Norte e Sul, de modo a transformar o quarteirão proposto num quarteirão aberto, formado por duas bandas de edifícios paralelos interligados por uma ampla praça interior. Com esta solução resolvem-se não só os problemas de adaptação da nova malha urbana á topografia do local, como se evita a existência de lotes em cima dos limites das duas propriedades, e cuja edificabilidade estaria sempre dependente da existência de acordos entre as partes envolvidas. ———

Esta nova solução encontra-se devidamente concretizada nas peças entregues com o requerimento 19965/00 (fls 230) e nas quais é bem visível a simplificação operada na estrutura urbana prevista para o local. Esta reformulação do estudo de loteamento apresentou um ligeiro acerto nos parâmetros urbanísticos adoptados, não sendo, no entanto, ultrapassados os valores máximos já estabelecidos para o



Município de Odivelas

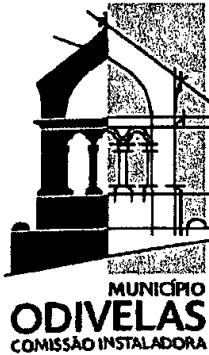
local (Ind.- 0,5 e Dens. Hab.- 35f/ha) em informação produzida pelos Serviços Técnicos da C.M. de Loures. Esta nova proposta (fls. 231 a 237) para além de melhorar e simplificar a solução urbana, permite concentrar todas as áreas a edificar acima da Rua das Ribeiras, ficando toda a restante área, a Sul desta rua, para cedência ao Município, na qual se inclui o lote nº 7 e algumas parcelas, que serão utilizadas na gestão do plano previsto para zona, nomeadamente para permutas com parcelas privadas, sem capacidade de construção. Nestas áreas de cedência está incluindo um amplo espaço, entre a Rua das Ribeiras e a CREL, que poderá destinar-se ao futuro recinto da Feira. _____

4. PROPOSTA DE ACTUAÇÃO

Em face do exposto nos pontos anteriores e uma vez que o estudo de loteamento agora entregue (com o req.^{to} 19965/00, fls. 230) está conforme o acordado com estes Serviços, quer em termos de desenho urbano, quer em termos de parâmetros urbanísticos, julga-se ser de considerar estar o mesmo em condições de merecer aprovação. _____

Assim sendo, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo de loteamento a fls. 230 a 237, com o aditamento a fls. 239 e 240, ao abrigo do disposto no art. 13º, do Dec.-Lei 448/91, de 29 de Novembro, de acordo com o teor dos pareceres das entidades consultadas (TELECOM - fls. 105, GDL - fls. 156, SMAS - fls. 188, DRALVT - fls. 215 e JAE - fls. 213 e 226) e nas seguintes condições: _____

- As construções actualmente existentes no prédio em causa deverão ser demolidas até á emissão do alvará, devendo igualmente ser dada baixa nas finanças, dos artigos urbanos respectivos; _____
- Deverá ser apresentada documentação predial actualizada (Certidão de Teor e Caderneta Predial) quanto á titularidade e á área efectiva da propriedade; _____
- Deverá ser da responsabilidade dos req.^{tes}, a execução (ou a comparticipação na execução, se as entidades concessionárias assim o entenderem) de todas as alterações que vierem a revelar-se necessárias, no traçado das linhas de Média e Alta Tensão existentes na parte Sul da propriedade, nomeadamente na que se situa junto do futuro lote 7; _____
- Conjuntamente com o promotor do loteamento da propriedade contígua a Nascente (Quinta do Serafim, Proc. 27.426/L/OC), deverá ser desenvolvido o projecto de reperfilamento da Rua das



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

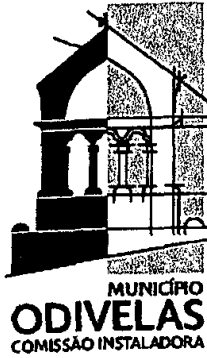
Ribeiras, no troço compreendido entre a Rua dos Bombeiros e o limite Nascente da Quinta do Serafim. Este projecto, que deverá ter por base os estudos já elaborados por estes Serviços para o referido arruamento, deverá ser apresentado conjuntamente com os restantes projectos de obras de urbanização; _____

- Projecto da Rede Eléctrica prevendo a existência de iluminação publica em toda a zona utilizável da propriedade, nomeadamente nas áreas afectas a uma utilização publica; _____
- Deverá ser apresentado Estudo Prévio, á esc.: 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com definição das soluções de alçados, nomeadamente em termos de composição formal, cores e acabamentos; _____
- Deverá ser apresentado Projecto de Arranjo de Espaços Exteriores, contemplando o arranjo da Praça prevista para o interior do quarteirão formado pelos lotes n^{os} 1 a 4 e cuja execução será também da responsabilidade do promotor do loteamento do prédio contíguo a Nascente; _____
- Deverá ser da responsabilidade dos req.^{tes}, a execução de todo o sistema viário a implantar no prédio a lotear, incluindo o nó de ligação á EN 250 / Rua da Republica e excluindo a parte referente á Rua das Ribeiras, cuja execução terá quer ser efectuada em conjunto com o promotor do loteamento do prédio contíguo a Nascente; _____
- No prazo de um ano, a contar da data da notificação desta deliberação, deverão ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artigos 8º e 9º, do Dec. Regulamentar nº 63/91 e requerido o respectivo licenciamento. Estes projectos deverão ter em conta o teor dos pareceres das entidades já consultadas; _____

PARECER: _____

“À Consideração do Sr. D.DGU _____

Propõe-se o envio do processo a Reunião da CIMO para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da presente informação.” _____



Município de Odivelas

118

INFORMAÇÃO 133/LG/2000: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão instaladora _____
Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da informação dos serviços a folhas 242 a 247." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____
Com a minha concordância." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação 133/LG/2000, de 10.11.00, com despacho do Senhor Presidente, aprovar o licenciamento da operação de loteamento objecto do processo referido em epígrafe, nas condições da informação dos serviços a folhas 242 a 247, com a seguinte alteração à informação constante a folhas 243, que deverá ter a seguinte redacção: "(...) para cedência ao Município, na qual se inclui o Lote nº 7 e algumas parcelas. Nestas áreas de cedência (...)" _____

28º PONTO

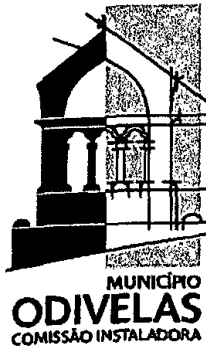
ESCOLA EB1/JI Nº 2 DA PAIÃ – PONTINHA – PROC. 383/DOM (DOM) _____

Presente, para deliberação o processo trezentos e oitenta e três, barra "DOM" organizado pelo Departamento de Obras Municipais em nome de Escola EB1/JI nº 2 da Paiã – Pontinha, do qual consta a informação 483/DEC/SAFO/VA, de 12.10.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Dada a distância que as crianças têm que percorrer desde a entrada do portão junto à Portaria / Sul até ao edifício escolar, cerca de 80-90 metros, com todos os inconvenientes daí decorrentes em dias de chuva, foi solicitado pela informação nº 40/VCL/00 de 15.03.2000, cuja cópia se anexa, a construção dum telheiro. —

Nesse sentido foi elaborado pelo projectista da obra, Arqtº Fernando Martins, uma solução, em anexo (Estudo Prévio e Planta – Galeria de acesso), a implementar no local e que mereceu a aprovação por parte



Município de Odivelas

119
[Handwritten signature]

do Departamento Sócio Cultural / Divisão de Educação e Juventude, conforme consta na Informação nº 284/DEC/SAFONA de 16.06.2000, cuja cópia se anexa. O custo inerente à solução aprovada é de Esc: 11.375.952\$00, de acordo com a proposta Refª 68/00/E de 18.07.2000 da firma Soenvil, em anexo, adjudicatária da empreitada em epígrafe. _____

O prazo de execução desta obra é de 15 dias após a notificação da adjudicação. _____

Mais se informa que tendo em conta o acesso à Escola aos alunos que vêm do Casal do Rato e na sequência do solicitado na informação nº 685/DSC/DEJ/00 de 05.07.2000, cuja cópia se anexa, foi mandado executar em obra uma entrada nas traseiras do edifício escolar / Norte. _____

Face ao exposto, temos a informar o seguinte: _____

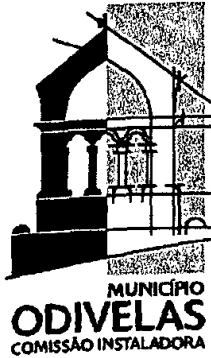
Atendendo a que o acesso pelas traseiras do edifício escolar / Norte se insere em propriedade particular não se prevendo, num curto / médio prazo, a aquisição pelo Município dos terrenos necessários para o efeito, o único acesso, no imediato, dos alunos é pelo portão existente junto à portaria / Sul, distando este cerca de 80-90 metros da entrada do edifício escolar. _____

Por esse facto é necessário criar todas as condições para que os alunos possam realizar esse percurso sem serem penalizados nos dias em que as condições atmosféricas se verifiquem mais adversas, tornando-se, assim, imperioso a construção dum telheiro nesse percurso pedonal. _____

Refira-se ainda que a não construção deste telheiro durante o período em que se encontra a decorrer a empreitada da Escola EB1 / JI nº2 da Paiã irá acarretar graves prejuízos para o Dono da Obra, dado que, numa fase ulterior, se terá de proceder a demolições e alterações de obra já acabada, com todos os inconvenientes, daí decorrentes, ao normal funcionamento dum Estabelecimento de Ensino. _____

Assim, tendo em conta o disposto no nº 1 do artº 26º do Decreto Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, propõe-se a adjudicação dos trabalhos de construção dum telheiro na Escola EB1 / JI nº 2 da Paiã à firma Soenvil – Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda e que seja celebrado um contrato adicional relativo a trabalhos a mais com a firma SOENVIL no valor de Esc: 11.375.952\$00 (onze milhões trezentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois escudos) acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. _____

Anexa-se um mapa para controlo de verbas nos termos do artº 26º do Decreto Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro. _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

Propõe igualmente a aprovação da minuta de contrato, que se junta em anexo. _____

Submete-se o assunto à consideração superior. _____

R.O. 08.03/09.03.05 _____

C.F. 01.01.01.01 _____

Anexos: _____

- Minuta do contrato. _____

- Mapa de controlo de verbas. _____

- Cópia da informação nº 40/VCL/00 de 15.03.2000. _____

- Cópia da Informação nº 284/DEC/SAFONA de 16.06.2000. _____

- Proposta Refª 68/00/E de 18.07.2000 da firma Soenvil. _____

- Informação nº 685/DSC/DEJ/00 de 05.07.2000 _____

- Estudo Prévio – Memória Descritiva. _____

- Planta – Galeria de Acesso – Planta de implantação e alçados – Esc: 1:200. _____

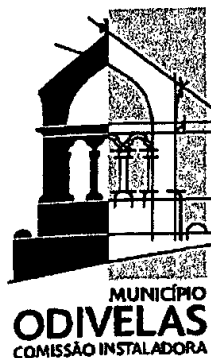
Os documentos mencionados como anexos encontram-se arquivados, por fotocópia, junto à pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos, exceptuando-se a minuta do contrato que seguidamente se transcreve: _____

MINUTA DE CONTRATO: _____

- No dia .. de de 2000, no edifício da Comissão Instaladora, em Odivelas, perante mim, Hernâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, Director do Departamento Jurídico e do Património Municipal, compareceram como Outorgantes: _____

Primeiro – Manuel Porfírio Vargês, Licenciado em Economia, Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, casado, natural da Freguesia de Almendre, Município de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 67, sétimo andar esquerdo, Odivelas, em **representação deste Município**, pessoa colectiva com o número 504 293 125. _____

Segundo – Augusto Vilarinho, casado, natural da Freguesia de Cerva, Município de Ribeira da Pena, residente na Freguesia de S. Domingos de Rana, Município de Cascais, portador do bilhete de identidade número 1669009, emitido a 2 de Setembro de 1986, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, em representação e na qualidade de sócio gerente de **Soenvil - Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Limitada**, pessoa colectiva com o número 500 270 970, com sede em Lisboa, na Rua Gonçalves Zarco, número 2, r/c direito, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob a matrícula número 39 215, a folhas 80 verso do livro C 97, com o capital social da importância de\$00, titular do



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas com o número, conforme verifiquei pela exibição da certidão emitida a .. de de, pela referida Conservatória e certificado emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário. _____

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro por conhecimento pessoal e a do segundo através do bilhete de identidade. _____

- Declararam: _____

- Que na sequência do Contrato de Empreitada celebrado no dia 8 de Fevereiro de 2000, constatou-se a necessidade em se proceder à realização de um conjunto de erros e omissões ao projecto, conforme lista de medições anexa. _____

- Os trabalhos mereceram deliberação/despacho da/do Comissão Instaladora do Município de Odivelas/Presidente da Comissão Instaladora, .. de de 2000, mediante proposta constante na informação 483/DEC/SAFONA, de 12 de Outubro de 2000. _____

- É, em conformidade, elaborado o presente contrato adicional referente ao contrato de empreitada de execução da Escola Básica Integrada EB1- JI, Número 2 da Paiã, Freguesia da Pontinha. _____

- O valor dos trabalhos é de onze milhões trezentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois escudos, efectuado por preço global, de acordo com a lista de preços unitários que faz parte integrante deste contrato, com exclusão do IVA- Imposto Sobre Valor Acrescentado, a taxa legal em vigor. _____

- O encargo total resultante do contrato tem cabimento na rubrica orçamental seguinte: **CF-01.01.01.01 e RO- 08.03/09.03.05.** _____

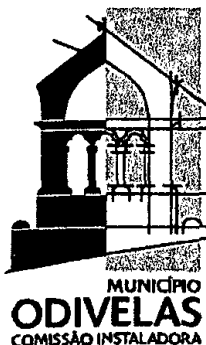
- Foi apresentada para execução da obra do presente contrato garantia bancária, emitida a .. de de 2000, pelo S.A., no valor de escudos, correspondente a 5% do valor dos trabalhos. _____

- Os pagamentos a executar através de cheque serão efectuados de acordo com o Decreto-Lei número 405/93, de 10 de Dezembro, nos termos dos artigos 182º e seguintes, à excepção do previsto no artigo 190º, tendo como base autos de medição mensais. _____

- O pagamento das revisões de preços, obedecerá ao constante no Decreto-Lei número 348-A/86, de 16 de Outubro. _____

- O desconto para garantia do contrato, a fazer nos termos do artigo 192º do Decreto-Lei número 405/93, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será de 5%, podendo a todo o tempo ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução. _____

- Nos pagamentos parciais serão deduzidas as importâncias seguintes: _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

- a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos, respectivamente, dos artigos 196º e 214º do Decreto-Lei número 405/93; —
- b) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações, nos termos da legislação aplicável; _____
- c) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis. _____

Assim o disseram. _____

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. _____

- O presente contrato está de acordo com a minuta aprovada por deliberação/despacho da Comissão Instaladora do Município de Odivelas/ do Presidente da Comissão Instaladora, de .. de de 2000. —

Exibiram-me: _____

- Declaração emitida a .. de de 2000, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, relativa à situação contributiva da adjudicatária; _____
- Certidão emitida a .. de de 2000, pela Repartição de Finanças de, relativa à situação tributária da adjudicatária. _____
- - Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

Adjudique-se nos termos da informação após cabimentação prévia. _____

À reunião da C.I. para ratificação." _____

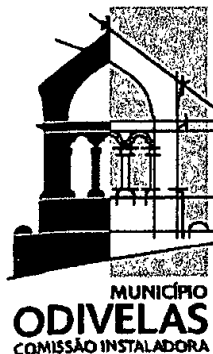
INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"A despesa no valor de Esc.: 11.944.750\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 01.01.01.01 _____

COE: 08.03/09.03.05 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira exarado na informação transcrita, de aprovação dos trabalhos a mais descritos na informação referida e respectivos anexos, no valor de Esc.: 11.375.952\$00 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois escudos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do respectivo contrato adicional a celebrar com a firma Soenvil – Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda.. _____



Município de Odivelas

123

29º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 1177 DE FAMÕES, NO ÂMBITO DO PAJO (DSC) ---

Presente, para deliberação, a candidatura do Agrupamento 1177 de Famões ao Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas apresentado pelo requerimento com o registo de entrada no Município 045482 de 03.11.00, que se encontra junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 1135/DSC/DEJ/SJ, de 03.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"O agrupamento 1177 de Famões, recém formado, faz parte de uma associação sem fins lucrativos onde se considera o escutismo uma maneira útil e saudável de ocupar os jovens nos tempos livres. _____

Pelo exposto, e conforme informação em anexo, esta associação, solicitou o apoio do Município para a participação financeira do montante de **225.550\$00 (duzentos e vinte cinco mil quinhentos e cinquenta escudos)**. _____

O valor mencionado está destinado à execução de obras na sede do agrupamento, nomeadamente, **instalação eléctrica, remodelação da casa de banho e instalação de condutas de ar**. _____

De acordo com o **Programa C (Execução de Obras de Beneficiação)** do PAJO, esta divisão, propõe o apoio no valor de **135.330\$00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta escudos)**, 60% da verba apresentada. _____

Este valor tem dotação nas rubricas funcional **01 02/ 07 03 01** e económica **0904/ 10030205**. _____

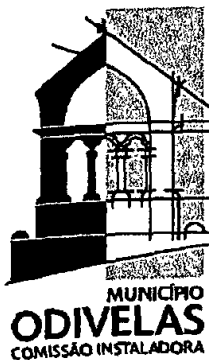
É também solicitado o apoio do Município para a disponibilização de **60.000\$00 (sessenta mil escudos)** para compra de um **projector** e **488.710\$00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e dez escudos)** para compra de **material de informática**. _____

De acordo com o **Programa D (Aquisição de Bens e Equipamentos)** do PAJO, Grupo I, esta divisão propõe o apoio financeiro no valor de **30 000\$00 (trinta mil escudos)** referente ao **projector**, e de acordo com o **Grupo II do mesmo Programa (D)** propõe o apoio de **150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos)** referente ao **material informático**. _____

Ambos os valores têm dotação na rubrica funcional **01 02/ 07 04 01** e económica **0904/10030205**. _____

O Agrupamento 1177 de Famões, é portador do nº de contribuinte **500 972 052**. _____

À Consideração Superior," _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____

Ao DAF para cabimentação; _____

À reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 135.330\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 01.02.07.03.01 _____

COE: 09.04/10.03.02.05 (...) _____

A despesa no valor de Esc.: 150.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 01.02.07.04.02 _____

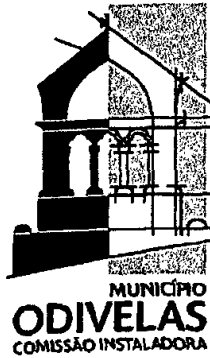
COE: 09.04/10.03.02.05 (...) _____

A despesa no valor de Esc.: 30.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 01.02.07.04.01 _____

COE: 09.04/10.03.02.05 (...) _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcrito, atribuir um subsídio ao Agrupamento 1177 de Famões, no âmbito do Programa PAJO, no valor de Esc.: 315.330\$00 (trezentos e quinze mil, trezentos e trinta escudos). _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

30º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DA PÓVOA DE STº ADRIÃO, NO ÂMBITO DO PAJO (DSC)

Presente, para deliberação, a candidatura do Agrupamento de Escuteiros 879 da Póvoa de Stº Adrião apresentado pelo requerimento com o registo de entrada no Município 043891 de 25.10.00, que se encontra junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 1158/DSC/DEJ/SJ, de 08.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“O agrupamento de escuteiros da Póvoa de Sto. Adrião, faz parte de uma associação sem fins lucrativos onde se considera o escutismo uma maneira útil e saudável de ocupar os jovens nos tempos livres. Pelo exposto, e conforme informação em anexo, esta associação, solicitou o apoio do Município de Odivelas ao abrigo do PAJO para os respectivos programas :

Programa B (Formação)

- 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

O valor mencionado está destinado para curso de iniciação à escalada.

Programa D (Aquisição de Bens e Equipamento)

- 513.242\$00 (quinhentos e treze mil duzentos e quarenta e dois escudos).

O valor mencionado está destinado para equipamento de escalada.

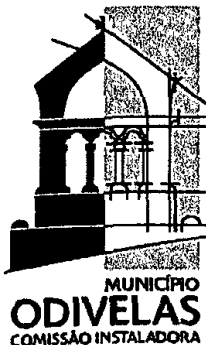
Programa F (Divulgação)

- 500 desdobráveis (fotocópias).

Após a análise do projecto enviado pelos Escuteiros da Póvoa de Sto. Adrião e considerando que esta associação tem um trabalho válido com os jovens e demonstrado disponibilidade de colaboração com o Município sempre que solicitados, propõe-se de acordo com os diferentes programas do PAJO os seguintes apoios:

Programa B (Formação)

Apoio financeiro no valor de 90.000 (noventa mil escudos)



Município de Odivelas

126

Este valor tem dotação nas rubricas funcional 01 02/ 07 02 01 e económica 0904/05030204. _____

Programa D (Aquisição de Bens e Equipamento) _____

Apoio financeiro no valor de 100.000 (cem mil escudos). _____

Este valor tem dotação nas rubricas funcional 01 02/ 07 03 01 e económica 0904/10030205. _____

Programa F (Divulgação) _____

Apoio dos mesmos 500 desdobráveis (fotocópia), disponibilizando o equipamento da Loja Jovem. _____

O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879, tem sede no Apartado 567, 2675 Póvoa de Sto. Adrião, sendo o n.º de contribuinte 500 972 052. _____

À Consideração Superior," _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo. _____

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo. _____

Ao DAF para cabimentação. _____

À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 90.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

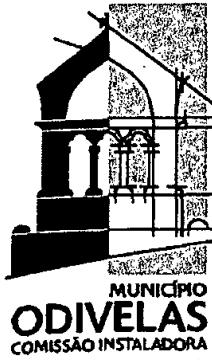
CF: 01.02.07.02.01 _____

COE: 09.04/05.03.02.04 (...) _____

"A despesa no valor de Esc.: 100.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 01.02.07.04.01 _____

COE: 09.04/10.03.02.05 (...) _____



Município de Odivelas

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcrito, atribuir ao Agrupamento de Escuteiros 879 da Póvoa de Stº Adrião um subsídio, no âmbito do Programa PAJO, no valor de Esc.: 190.000\$00 (cento e noventa mil escudos), bem como o apoio descrito naquela informação para execução de 500 desdobráveis. -----

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de uma reunião havida hoje entre os Senhores Presidentes das Comissões Instaladoras dos novos Municípios e representantes dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP, PCP e PS, relativa ao apoio técnico e financeiro aos Municípios em instalação. -----

O Senhor Vogal Francisco Pereira referiu-se ao trabalho desenvolvido pelo Grupo Parlamentar do PCP relativamente à questão do financiamento dos Municípios em instalação. -----

A Senhora Vogal Natália Santos pronunciou-se sobre o mesmo assunto. -----

O Senhor Presidente informou que deu orientações ao Departamento de Recursos Humanos para que seja retomado o processo de recrutamento de Auxiliares e Assistentes Administrativos tendo em vista que, uma vez concluído este processo, cesse a contratação de tafeiros. -----

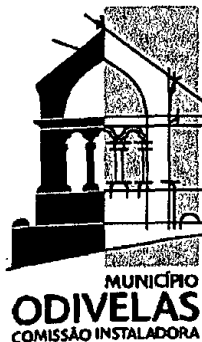
O Senhor Presidente referiu-se aos anúncios que têm sido publicados na comunicação social para publicitar iniciativas municipais e aos respectivos custos. -----

O Senhor Vogal Francisco Pereira solicitou uma informação sobre o número de trabalhadores a exercerem funções no Município. -----

O Senhor Vogal Carlos Lourenço distribuiu um Relatório sobre os parques infantis existentes nos logradouros dos jardins de infância e das escolas do 1º Ciclo e pronunciou-se sobre o mesmo. -----

Referiu-se ainda às Comemorações do 2º Aniversário do Município. -----

Informou que o Município irá estar presente no 6º Congresso Internacional das Cidades Educadoras a decorrer entre 21 e 24 deste mês. -----



Município de Odivelas

128

Mais informou que o Centro de Estudos e Informação Desportiva está a organizar um conjunto de Seminários a ter lugar em todos os Distritos do País e que no Distrito de Lisboa aquele Seminário terá lugar em Odivelas na Biblioteca D. Dinis. _____

Referiu-se finalmente à Semana Multicultural. _____

O Senhor Vogal Fernando Ferreira deu boa nota do 1º Seminário Operacional de Economia que teve o envolvimento de 200 agentes económicos. _____

Informou que da parte do DOM houve a colaboração em tempo oportuno com o DAE para resolução do problema do Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas, não se verificando qualquer entrave à inauguração daquele Centro por parte do Município de Odivelas. Referiu-se à falta de colaboração do Município de Loures para a resolução do problema da utilização daquele equipamento, tendo solicitado a intervenção do Senhor Presidente junto do Senhor Presidente da Câmara de Loures para que a situação seja resolvida. Finalmente, manifestou a sua preocupação por o referido equipamento não estar em funcionamento. _____

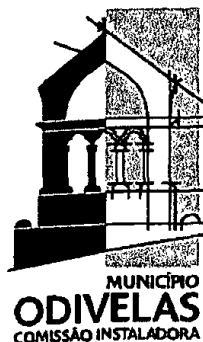
O Senhor Vogal Francisco Pereira referiu-se ao trabalho do DOM na recuperação dos parques infantis e à distribuição das verbas dos protocolos adicionais entre o DOM e o DAMB. _____

O Senhor Presidente referiu-se ao problema do CAELO. _____

DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS _____

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação 131/LG/2000, de 09.11.00; no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 104/DAF/DF/SR/2000, de 14.11.00. _____

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências relativamente ao Departamento Sociocultural, através das informações 169/VCL/00, de 10.11.00, 71/FL/00, de 02.11.00, 1828/DSC/DCPC/00, de 09.11.00, 1168/DSC/DEJ/00, de 10.11.00. _____



Município de Odivelas

Pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, no âmbito do Departamento de Actividades Económicas através das informações 86/VFF/00, de 09.11.00, 195/DAE/CB/DL, de 10.11.00. _____

Pelo Senhor Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências através da informação 41/VFP/00, de 13.11.00. _____

Pela Senhora Vogal Natália Santos foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências através da informação 55/VNS/00, de 08.11.00, no âmbito do Gabinete de Saúde. _____

Todas as informações mencionadas dos despachos proferidos ao abrigo das delegações e sub-delegações de competências, encontram-se arquivadas, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas. _____

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18H00 horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,

Manuel Vargas

A Secretária: _____

MUNICÍPIO DE ODIVELAS
 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2000
 (Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)
 PROPOSTA N. 19

FD of [Signature]

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
0405	DIVISÃO JURÍDICA - Vestuário e Artigos Pessoais	300,000\$0	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Outras Interv. em Odiavelas - Protocolo Adicional	2,018,250\$0
0504	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Deslocações e Ajudas de Custo	600,000\$0	DIVISÃO JURÍDICA - Encargos Com a Saúde	300,000\$0
0701	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provitamento	2,900,000\$0	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Trabalho Extraordinário	600,000\$0
0701	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Alimentação e Alojamento	250,000\$0	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,900,000\$0
0701	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Abonos Diversos	4,500,000\$0	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Deslocações e Ajudas de Custo	250,000\$0
0702	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provitamento	2,218,250\$0	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Consumos de Secretaria	3,000,000\$0
0702	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Abonos Diversos	3,000,000\$0	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	4,500,000\$0
0703	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Pessoal em Contrato Administrativo de Provitamento	100,000\$0	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Deslocações e Ajudas de Custo	200,000\$0
0703	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Abonos Diversos	3,000,000\$0	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Pessoal dos Quadros (Mapa)	3,000,000\$0
0704	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Trabalho Extraordinário	3,800,000\$0	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Encargos Com a Saúde	100,000\$0
0705	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Outros	3,000,000\$0	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Pessoal dos Quadros (Mapa)	200,000\$0
0706	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Trabalho Extraordinário	2,500,000\$0	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Pessoal em Contrato	3,500,000\$0
0801	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Abonos Diversos	5,000,000\$0	Administrativo de Provitamento	100,000\$0
0804	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	5,500,000\$0	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Deslocações e Ajudas de Custo	3,000,000\$0
0902	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Abonos Diversos	3,500,000\$0	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Outros	2,500,000\$0
0902	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outras	2,206,620\$0	LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Outros	5,000,000\$0
0904	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	1,000,000\$0	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	5,500,000\$0
1002	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Alimentação, Roupas e Calçado	300,000\$0	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	3,500,000\$0
1003	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	500,000\$0	Administrativo de Provitamento	2,206,620\$0
		44,174,870\$0	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	1,000,000\$0
			DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	400,000\$0
			DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Vestuário e Artigos Pessoais	300,000\$0

EXTENSO : QUARENTA E QUATRO MILHOES CENTO E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA ESCUDOS

REFORÇOS E INSCRIÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
ORG.	ECONÓMICA		
1003	010302	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Encargos Com a Saúde	100,000\$0
			44,174,870\$0

EXTENSO : QUARENTA E QUATRO MILHOES CENTO E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA ESCUDOS

Em 14 de Novembro de 2000

O Presidente da Comissão Instaladora, José de Jesus

Os Vogais :

Carlos Janeiro

Fernando Ant

Fabiano Pereira

INSA

Aprovada em reunião de 14 Outubro 2000

O Presidente, José de Jesus

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONS.		DATAS		VALORES AN TA DESPESA M. REALIZ.	ENCARGOS		VARIACÃO							
		OBPRPJ	AC	INÍCIO	FIM		DOTAÇÃO DO ANO	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2001	2002	2003	
1111	INSTALAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			6/00	12/00	48	0705	090604	12000	12000						
111102	Aquisição de Mobiliário e Equipamento			DGU/DMH								12000			3000	
TOTAL :									14807	14807						

Em 14 de Novembro de 2000
 O Presidente da Comissão Instaladora, Francisco de Sá
Francisco de Sá
 Os Vogais : José Augusto
José Augusto
José Augusto
José Augusto
 Aprovada em reunião de 14 Outubro de 2000
 O Presidente, José Augusto